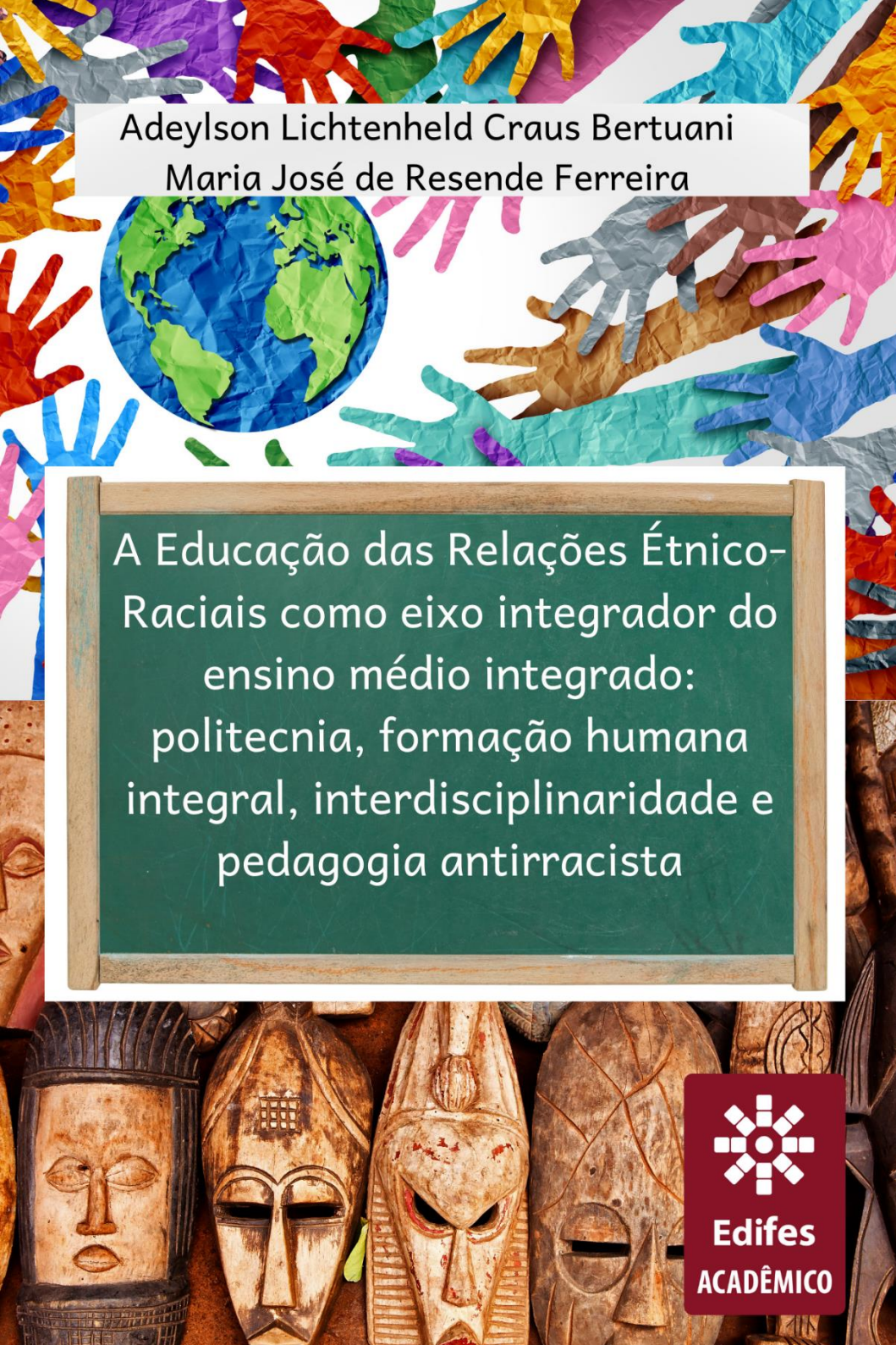




Adeylson Lichtenheld Craus Bertuani
Maria José de Resende Ferreira

A Educação das Relações Étnico-
Raciais como eixo integrador do
ensino médio integrado:
politecnia, formação humana
integral, interdisciplinaridade e
pedagogia antirracista



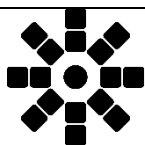
Edifes
ACADÊMICO

Adeylson Lichtenheld Craus Bertuani
Maria José de Resende Ferreira

A educação das relações étnico-raciais
como eixo integrador do ensino médio
integrado: politecnia, formação humana
integral, interdisciplinaridade e
pedagogia antirracista



Vitória, ES 2022



Edifes

Editora do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
R. Barão de Mauá, nº 30 – Jucutuquara
29040-689 – Vitória – ES
www.edifes.ifes.edu.br
editora@ifes.edu.br

Reitor: Jadir José Pela

Pró-Reitor de Administração e Orçamento: Lezi José Ferreira

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Luciano de Oliveira Toledo

Pró-Reitora de Ensino: Adriana Piontkovsky Barcellos

Pró-Reitor de Extensão: Lodovico Ortlieb Faria

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: André Romero da Silva

Coordenador da Edifes: Adonai José Lacruz

Conselho Editorial

Aline Freitas da Silva de Carvalho * Aparecida de Fátima Madella de Oliveira *
Eduardo Fausto Kuster Cid * Felipe Zamborlini Saiter * Filipe Ferreira Ghidetti. *
Gabriel Domingos Carvalho * Jamille Locatelli * Marcio de Souza Bolzan * Mariella
Berger Andrade * Ricardo Ramos Costa * Rosana Vilarim da Silva * Rossanna dos
Santos Santana Rubim * Viviane Bessa Lopes Alvarenga.

Revisão de texto:

Rafael Trindade
dos Santos

Projeto gráfico:

Luiz Claudio de
Melo

Diagramação:

Luiz Claudio de
Melo

Capa:

Adeylson L. C.
Bertuani

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Nilo Peçanha do Instituto Federal do Espírito Santo)

B552e Bertuani, Adeylson Lichtenheld Craus.

A educação das relações étnico-raciais como eixo integrador do ensino médio integrado [recurso eletrônico] : politecnia, formação humana integral, interdisciplinaridade e pedagogia antirracista / Adeylson Lichtenheld Craus Bertuani, Maria José de Resende Ferreira – 1. ed. - Vitória : Edifes Acadêmico, 2022.

114 p. : il. ; 30 cm.

ISBN: 978-85-8263-572-8 (*E-book*)

1. Ensino profissional. 2. Relações étnico-raciais. 3. Negros – Condições sociais – Educação. 4. Currículos – Planejamento. 5. Discriminação na educação. 6. Humanidades. I. Ferreira, Maria José de Resende. II. Instituto Federal do Espírito Santo. III. Título.

CDD 21 – 374.013

Elaborada por Marcileia Seibert de Barcellos – CRB-6/ES – 656

DOI: 10.36524/9788582635728

Esta obra está licenciada com uma Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Brasil.



Apresentação

Este E-book é fruto de trabalho realizado no **Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEpt)**, criado a partir de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e dedicado aos profissionais da EPT que trabalham ou possam vir a trabalhar com o Ensino Médio Integrado.

Este livro apresenta, de maneira concisa e objetiva, os temas Ensino Médio Integrado (EMI) e Educação das Relações Étnico-raciais (ERER)¹ com o objetivo de debater e popularizar, junto ao nosso público-alvo, a pertinência desses temas na perspectiva da formação humana integral.

A pesquisa acadêmica que deu origem a este produto educacional demonstrou que a ERER é elemento integrador do currículo do EMI. Ao trabalhar a ERER, de forma interdisciplinar, a partir dos conteúdos curriculares é possível integrar o EMI e, ao mesmo tempo, implementar a ERER no cotidiano escolar.

A primeira parte desse material é dedicado a apresentar as ações necessárias para se realizar projetos integradores a partir da ERER. Cada ação possui uma breve explicação e indicações de leituras², referências bibliográficas, para aprofundamento conceitual do assunto abordado. A proposta é apresentar o básico e de maneira dinâmica com o

1 A dissertação de mestrado MEDO E OUSADIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS COMO ELEMENTO INTEGRADOR E QUESTIONADOR DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO debate esses temas em maior profundidade.

2 Os textos grifados em azul indicam que há um endereço de internet (*link*) embutido que possibilita acesso ao material.

objetivo de incluir novos colegas na tarefa de integrar o EMI, de fato, e implementar ERER.

A segunda parte é dedicada a apresentar um exemplo de integração curricular e implementação da ERER que foi desenvolvido, de forma colaborativa, por meio do projeto “Desconstruindo o Racismo Estrutural e Fortalecendo a Diversidade: Práticas Pedagógicas Antirracistas e Interdisciplinares na Educação Profissional e Tecnológica Integrada ao Ensino Médio”.

Esse projeto é apenas um exemplo de possibilidade de integração curricular a partir da ERER. O universo temático da Educação das Relações Étnico-Raciais é infinito e em expansão, logo a diversidade de assuntos e possibilidades de integração são intermináveis.

Boa leitura, bons debates³ e esperamos que este material possa contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da educação, com o desenvolvimento do EMI e que a implementação da ERER realmente aconteça.

3 Entre em contato com o autor para continuar o debate e troca de ideias. Utilize o e-mail: adeylson@ifes.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO.....	9
AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAR PROJETOS INTEGRADORES A PARTIR DA ERER.	15
EXEMPLO PRÁTICO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR POR MEIO DA ERER.....	29
BOAS VINDAS: PROJETO INTERDISCIPLINAR.....	34
CONSCIÊNCIA NEGRA: UMA ATITUDE DIÁRIA.	35
FILOSOFIA - RACISMO EPISTÊMICO: DA IDEIA DE RAÇA AO RACISMO NA FILOSOFIA OCIDENTAL.....	36
BIOLOGIA - RACISMO CIENTÍFICO: TEORIAS BIOLÓGICAS RACIALISTAS DO SÉCULO XIX, EUGENIA E PROJETO GENOMA.....	37
SOCIOLOGIA: MITO DA DEMOCRACIA RACIAL BRASILEIRA	39
FÍSICA - EPISTEMICÍDIO NEGRO E A CIÊNCIA MODERNA: O APAGAMENTO E INVIABILIZAÇÕES DOS CIENTISTAS NEGROS	42
GEOGRAFIA - CONCEITOS BÁSICOS ACERCA DO RACISMO: PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO, RACISMO INDIVIDUAL E RACISMO REVERSO.....	45
FINANÇAS - RACISMO INSTITUCIONAL E O MERCADO FINANCEIRO;	47
ROTINA E CÁLCULOS TRABALHISTAS: RACISMO ESTRUTURAL E O MERCADO DE TRABALHO	49
EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS: EMPREENDEDORISMO NEGRO	52

AGRONEGÓCIOS: O AGRONEGÓCIO E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	54
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA: LITERATURA E MÚSICA	
AFRO-BRASILEIRA: UM PERCURSO HISTÓRICO.....	56
HISTÓRIA: DO NAZIFASCISMO AO NEOFASCISMO	58
MATEMÁTICA: A ETNOMATEMÁTICA PRESENTE NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS;.....	61
REDAÇÃO: O RACISMO COMO TEMA DE REDAÇÃO DO ENEM.....	63
REFERÊNCIAS	64
ANEXO A - PERCEBA O RACISMO NTERNALIZADO EM VOCÊ	70
ANEXO B - A IDEIA DE RAÇA NO PENSAMENTO FILOSÓFICO ILUMINISTA: DA RAÇA AO RACISMO OU DO CONCEITO X PRECONCEITO	73
ANEXO C RECONHEÇA OS PRIVILÉGIOS DA BRANQUITUDE.	79
ANEXO D - DEFINIÇÕES DE PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÕES, RACISMO INDIVIDUAL E REVERSO	82
DISCRIMINAÇÃO	85
DISCRIMINAÇÃO RACIAL	87
DISCRIMINAÇÃO DIRETA.....	89
DISCRIMINAÇÃO INDIRETA	90
DISCRIMINAÇÃO POSITIVA.....	92
RACISMO INDIVIDUAL	94
RACISMO REVERSO.....	96
ANEXO E - CONCEPÇÃO INSTITUCIONAL DE RACISMO.....	98
ANEXO F - CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DE RACISMO.....	106

INTRODUÇÃO

O Ensino Médio Integrado (EMI) é fruto da Política Pública de Educação Profissional e Tecnológica (PPEPT), pertence à educação básica (BRASIL, 1996, 2004a, 2021) e deve cumprir as legislações comum a essa etapa; dentre elas, estão as referentes à EREB (BRASIL, 1996, 2003, 2004b, 2004c, 2008, 2009, 2012a). Entretanto, observa-se a dificuldade do trabalho pedagógico em torno da temática, que normalmente fica restrita às aulas de História, aos conteúdos referentes à escravidão e a ações pontuais acerca do dia da Consciência Negra (GOMES; JESUS, 2013).

Observamos, em nossa prática profissional, o isolamento das disciplinas, que remete à ideia de grade curricular e ao foco na formação para o mercado em detrimento da formação cidadã. Essa situação é analisada por Bezerra (2013), Lima (2017), entre outros pesquisadores do campo Trabalho e Educação como desintegração do EMI.

O fortalecimento do Ensino Médio Integrado ocorre por meio da superação da desintegração, que é observada na prática como a justaposição de um curso técnico ao ensino médio, a sobreposição de conteúdos, o acúmulo de atividades e de avaliações. Em contraposição, a essa situação defendemos a adoção da politecnia como o conceito norteador da integração curricular, porque postula um currículo que integre todas as dimensões da realidade social.

A politecnia é o conceito que norteia as práticas pedagógicas integradas, derivadas dos Projetos Pedagógicos de Curso e da realidade social, porque traz em si a integração dos eixos ciência, cultura, trabalho e tecnologia com o

trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico (RAMOS, 2008, 2014).

A interdisciplinaridade é a metodologia necessária para superar a sobreposição de conteúdos, o acúmulo de avaliações e viabilizar a integração preconizada pela politecnia. Dessa maneira, é necessário compreender a interdisciplinaridade como partilha, construção coletiva, diálogo entre pares que objetiva superar a cegueira dos especialistas e potencializar a “circulação de conceitos e esquemas cognitivos, na emergência de novos esquemas e hipóteses, na constituição da organização de novas concepções de educação” (FAZENDA, 2008, p. 15).

Nesse contexto, o trabalho interdisciplinar é colaborativo e permite suprir as carências de formação da equipe docente, mas, para tanto, requer das/os docentes e da gestão pedagógica trabalho em equipe, compartilhamento de informações, planejamento coletivo e práticas pedagógicas alinhadas em torno do objeto/objetivo de estudos. Dessa maneira, a prática pedagógica interdisciplinar e colaborativa possibilita aos estudantes a percepção que este objeto/objetivo de estudos não é exclusivo de determinada disciplina, mas comum a todas.

É possível superar a desintegração do EMI por meio de práticas colaborativas que possuem a ERER enquanto elemento integrador do currículo. Nesse sentido, é importante conhecer o Parecer CNE/CP nº 3/2004 (BRASIL, 2004b) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (BRASIL, 2004c).

Esses documentos pontuam os principais temas pertencentes à EREER, como a formação de professores, a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, o currículo, a história e cultura da África e dos afro-brasileiros, a necessidade de se forjar relações étnico-raciais positivas que evidenciem as contribuições da população negra à construção nacional, a valorização das identidades, da diversidade e da inclusão e o necessário combate ao racismo, por meio de uma pedagogia antirracista.

Os temas que envolvem a EREER são variados, pois têm a sua base na história do Brasil e perpassam toda realidade social, uma vez que vivemos num país pluriétnico e multicultural. Assim, ao se trabalhar a EREER se faz necessário selecionar determinada temática e se apropriar das bases teóricas referentes ao tema escolhido. Nesse e-book o tema selecionado e trabalhado, de forma colaborativa (IBIAPINA, 2008), junto aos docentes e discentes foi o racismo.

Partimos da concepção de que o racismo é estrutural à sociedade brasileira, de acordo com Almeida (2020), logo a sua construção é histórica e sua existência perpassa as diversas dimensões da realidade social. Dessa forma, ao entendermos o racismo como histórico e entranhado na realidade concluímos que as diversas disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio têm potencial de trabalhar o tema.

Neste exemplo de implementação da EREER e de integração curricular utilizamos os aportes teóricos de Sílvia Luiz de Almeida (2020), Djamila Ribeiro (2019), Kabengele Munanga (1996, 2004, 2006), Eliseu Amaro de Melo Pessanha (2019), Nara M. C. Santana e Ricardo Augusto dos Santos (2016), Vanderlei Sebastião de Souza e Ricardo Ventura Santos

(2012) para embasar as correlações entre o racismo estrutural e os conteúdos curriculares da 3º série do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários. Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer a mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais, desalienando processos pedagógicos (BRASIL, 2004b. p. 15)

O trabalho pedagógico, na perspectiva da formação humana integral, requer uma pedagogia crítica que possibilite aos estudantes uma leitura de mundo autônoma e desveladora da realidade injusta da sociedade brasileira. Em vista disso, este produto educacional foi produzido com base nos preceitos da pedagogia crítica de Paulo Freire (1987) e nas pedagogias decoloniais propostas por Walsh (2009).

O trabalho com a ERER, no EMI, nessas perspectivas pedagógicas, provoca deslocamentos epistêmicos do currículo eurocentrado, questiona o predomínio monocultural dos conhecimentos advindos da Europa e insere os saberes dos povos tradicionais brasileiros e dos afro-brasileiros no cotidiano escolar (MARQUES; CALDERONI, 2020).

Isto posto, esse e-book busca contribuir com a renovação do imaginário pedagógico e possibilitar novas práticas entre os sujeitos da educação, num sentido de provocar fissuras na ideologia dominante que nega o racismo, invisibiliza a diferença e que possibilite ações insurgentes que

conscientize e humanize acerca da diversidade étnico-racial brasileira.

A pedagogia crítica de Paulo Freire e a pedagogia decolonial se apresentam como uma excelente ferramenta pedagógica na implementação da EREER e de integração curricular, pois a educação das relações étnico-raciais desafia aos professores e a própria pedagogia a sair da zona de conforto e a criar práticas pedagógicas, pelas quais os sujeitos oprimidos e invisibilizados sejam autores e atores da história e do fazer pedagógico.

Em vista disso, ao se trabalhar a EREER, nessa perspectiva freireana e decolonial, objetiva-se romper com a pedagogia tradicional bancária que traz em si as verdades prontas e colocar a realidade vivenciada pelos estudantes, as memórias dos grupos sociais oprimidos, os movimentos de resistência no fazer pedagógico de forma a possibilitar a inserção e integração de saberes diversos com o currículo num movimento dialético de construção de conhecimentos significativos para cada estudante.

A efetivação da EREER no cotidiano escolar e a construção de práticas pedagógicas integradas que almejam a formação integral dos estudantes passa necessariamente pelo entendimento de temas e de conceitos básicos que perpassam o Ensino Médio Integrado e a Educação das Relações Étnico-Raciais. Assim, passamos a apresentar as ações necessárias para se realizar projetos integradores a partir da EREER, em que esses temas e conceitos são abordados e articulados de forma que se demonstre a viabilidade de realizar esses projetos.

Ao final, com intuito de demonstrar a viabilidade de implementação da EREER e a ocorrência da integração curricular, apresentamos o projeto “Desconstruindo o Racismo Estrutural

e Fortalecendo a Diversidade: Práticas Pedagógicas Antirracistas e Interdisciplinares na Educação Profissional e Tecnológica Integrada ao Ensino Médio”, realizado no *campus* Centro-Serrano do Ifes, em conjunto com a equipe docente e as turmas do 3º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAR PROJETOS INTEGRADORES A PARTIR DA ERER

Este material foi formatado com textos concisos e com vários hiperlinks que levam aos materiais de referências. O objetivo dessa construção dinâmica é facilitar a identificação e compreensão dos principais pontos necessários à realização de projetos integradores a partir da ERER.

A partir dessa concepção apresentamos dez ações que julgamos necessárias à implementação da ERER para que ela se constitua como um eixo integrador do currículo.

AÇÃO 1: Conhecer a base legal da ERER

O primeiro passo rumo ao projeto integrador interdisciplinar a partir da ERER é conhecer as normativas que dão base a sua implementação. As principais Legislações são as seguintes:

- **Lei nº10.639/2003:** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.
- **Parecer CNE/CP nº 03/2004**
- **Resolução CNE/CP nº1/2004:** Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
- **Lei 11.645/2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639,

de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

- [Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#)

Conhecer o Parecer CNE/CP nº 03/2004 (BRASIL, 2004b) é de fundamental importância para se desenvolver ações que objetivem a implementação da ERER. Este documento, em conjunto com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1/2004), contextualizam o debate das relações étnico-raciais e elencam uma série de temas a serem desenvolvidos nas unidades escolares.

Destacamos desses documentos a responsabilidade que temos em promover uma educação inclusiva e antirracista. Outro destaque é o universo temático da ERER, que permite incontáveis possibilidades de trabalho pedagógico escolar. É importante salientar também que o Parecer CNE/CP nº 03/2004 (BRASIL, 2004b) nos alerta sobre a necessidade de releitura da história e mudança de olhar acerca da pretensa harmonia étnico-racial brasileira.

AÇÃO 2: Compreender que a ERER provoca deslocamentos de abordagens dos conteúdos curriculares

A ERER provoca deslocamentos de abordagens e exige um olhar crítico sobre o currículo escolar, a história do Brasil e a formação social brasileira. Esses deslocamentos ocorrem devido à permanência de aspectos da herança colonial em simbiose com as características do sistema capitalista que se estruturou e se mantém em funcionamento com base na exploração e na exclusão de contingentes populacionais e de suas culturas, que em maioria são formados por populações tradicionais, povos indígenas e afrodescendentes (MIGNOLO, 2005, 2017).

A pedagogia crítica de Paulo Freire e a pedagogia decolonial se apresentam como uma excelente ferramenta pedagógica na implementação da ERER e de integração curricular, em razão de que a educação das relações étnico-raciais desafia os professores e a própria pedagogia a sair do imobilismo e criar práticas pedagógicas, pelas quais os sujeitos oprimidos e invisibilizados sejam autores e atores da história e do seu fazer pedagógico.

Desta maneira, as categorias freireanas de participação, *práxis*, diálogo e conscientização possibilitam um repensar crítico e político do ato educativo, e definem a pedagogia como um ato político de leitura e desvelamento de mundo.

**Conheça o
Instituto Paulo
Freire. Clique na
imagem e faça
uma visita.**



**Instituto
Paulo
Freire**

Recomendamos as seguintes obras de Paulo Freire:

- Pedagogia do Oprimido
- Pedagogia da Autonomia
- Medo e Ousadia
- Pedagogia da Esperança

Oliveira e Lins (2014, p. 383) afirmam que a ERER inclui

“[...] um novo olhar sobre a diferença e a identidade étnicas, ausente por longos anos na formação profissional dos docentes. Este novo olhar requer uma releitura do processo histórico que possibilite novas interpretações da formação social do povo brasileiro que vise a superação de estereótipos e preconceitos construídos ao longo do tempo, com base no critério de raça”.

Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2007) afirma que a grande dificuldade da implementação da ERER se deve principalmente à história das relações étnico-raciais brasileira que se constituiu no ocultamento da diversidade étnica-racial e na projeção de uma sociedade branca, na negação do racismo e na construção do mito da democracia racial que consolidou preconceitos e estereótipos no imaginário dos brasileiros que são reforçados cotidianamente nas escolas.

Sobre o repensar crítico e decolonial da história do Brasil a partir das relações étnico-raciais indicamos os seguintes textos.

- [Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil – Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva](#)
- [A implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais: subversão à lógica da colonialidade no currículo escolar](#) Eugenia Portela de Siqueira

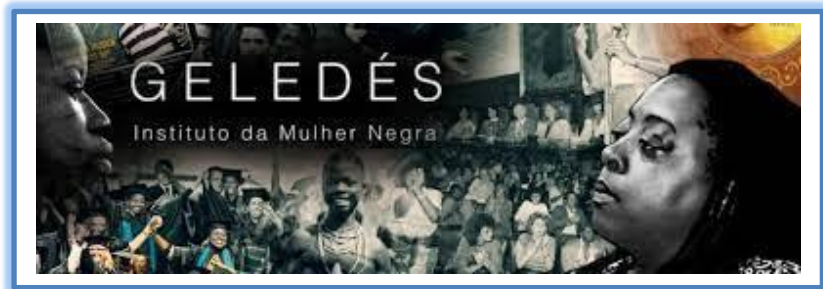
Marques e Valeria Aparecida Mendonça de Oliveira Calderoni

- Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Nilma Lino Gomes
- Ensino antirracista na Educação Básica: da formação de professores às práticas escolares. Thiago Henrique Mota (Organizador).
- Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. Luiz Fernandes de Oliveira e Vera Maria Ferrão Candau.

Conheça a Associação do Pesquisadores Negros - ABPN. Clique na imagem e faça uma visita.



Conheça o Geledés: Instituto da Mulher Negra. Clique na imagem e faça uma visita.



AÇÃO 3: Entender os sentidos da integração no Ensino Médio Integrado

A Educação Profissional e Tecnológica, desde sua refundação, em 2004, com a publicação do Decreto nº 5154/2004 (BRASIL, 2004a), busca superar sua principal característica, forjada ao longo do século XX, de realizar formações limitadas aos interesses imediatos do mercado de trabalho.

Nesse processo de refundação, o Ensino Médio Integrado (EMI) reaparece com novos objetivos, por meio das normativas Parecer CNE/CEB 39/2004 e Resolução MEC/CNE nº 06/2012 (BRASIL, 2004b, 2012b), que indicam a construção de processos educativos voltados à formação humana integral, em que os valores da democracia, da cidadania, das artes, do desenvolvimento intelectual, do respeito e valorização da diversidade humana são colocados como centrais.

A perspectiva conceitual do Ensino Médio Integrado, normatizada nas legislações supracitadas, tem na palavra “integrado” um significado amplo que vai muito além da simples adição de um curso técnico profissional ao ensino médio. O conceito de integração que subjaz nessa modalidade de ensino possui o princípio da indissociabilidade entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia permeados pela totalidade do real (RAMOS, 2014).

Desse modo, o ensino médio integrado possui na palavra “integrado” vários sentidos, e podemos agrupá-los em quatro grupos de significados: legal, político, filosófico e epistemológico.

Sentido legal: fruto das legislações que foram construídas para viabilizar a existência do EMI. Legalmente, o EMI é uma dentre outras modalidades de ensino que compõem o nível básico escolar e que articula, de forma integrada, a formação geral do ensino médio e a habilitação profissional proporcionada pela formação profissional técnica.

Segundo o ordenamento legal vigente, cursos técnicos integrados ao ensino médio são cursos nos quais a formação básica e a formação técnica são planejadas de forma conjunta e articulada, num mesmo projeto pedagógico, que é organizado de forma interdisciplinar.

O currículo do EMI é organizado, de forma geral, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Profissional e Tecnológica, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Diretrizes Indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Conheça a legislação básica do EMI

- [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB](#)
- [Decreto 5154/2004](#): Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- [Parecer CNE/CEB Nº 39/2004](#): Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

- **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.**
Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Sentido político: este sentido está ligado à luta política e histórica em prol de educação da classe trabalhadora, que visa a elevação da escolaridade dos trabalhadores, na ideia de formação integrada, pois objetiva a indissociabilidade entre educação geral e a formação profissional “em todos os campos em que se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como a formação inicial, como o ensino técnico, tecnológico ou superior” (CIAVATTA, 2014, p. 198).

Recomendamos as seguintes leituras sobre o sentido político do EMI.

- **Ensino Médio Integrado: Lutas Históricas e Resistências em Tempos de Regressão** Marise N. Ramos
- **Ensino Médio Integrado e a luta dos trabalhadores: Desafios das políticas públicas de educação profissional.** Lucas Barbosa Pelissari

Sentido filosófico: Aqui, remete-se à compreensão de que o EMI está baseado na politecnia, por meio do eixo estruturante trabalho, ciência, tecnologia e cultura (MOURA, 2013).

Entende-se que a politecnia é o conceito que embasa os processos pedagógicos que visam a uma formação humana integral, porque rompe com a educação dual e possui como princípio a integração das dimensões intelectual e manual; ciência, cultura e trabalho

Importante afirmar que a multiplicidade de disciplinas e de ações pedagógicas não caracterizam a politecnia, dado que o que a caracteriza é o princípio do trabalho, enquanto ontológico e educativo, que deve ser comum e permear

todos os componentes curriculares e práticas pedagógicas. Isso significa que os conhecimentos do mundo do trabalho de determinada área devem orientar a abordagem dos conteúdos e as metodologias dos diversos componentes curriculares de determinado curso.

Ramos (2014, p. 94) afirma que o conceito de integração, nesse sentido filosófico de politecnia, “expressa uma concepção de formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação *omnilateral* dos sujeitos”. Ciavatta (2005, p. 84) observa que o conceito de integração, ainda na perspectiva filosófica, remete “ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos”.

Recomendamos as seguintes leituras sobre o sentido filosófico do EMI:

- O ensino integrado, a politecnia e a educação *omnilateral*. Por que lutamos? Maria Ciavatta.
- Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores: para além da formação *politécnica*. Paolo Nosella.
- O choque teórico da Politecnia. Demerval Saviani.
- Concepção do Ensino Médio Integrado. Marise Nogueira Ramos

Sentido epistêmico: Objetiva a integração dos conhecimentos advindos das ciências e das culturas que se materializam no currículo integrado (RAMOS, 2014). Isso significa que os conhecimentos não são soltos em disciplinas e tampouco possuem hierarquias de importâncias;

ao contrário, são frutos da totalidade social e necessitam de ações pedagógicas integradas que objetivem analisar determinada situação-problema, por meio das múltiplas disciplinas que compõem cada curso do EMI.

Por esse caminho, perceber-se-á que conhecimentos gerais e conhecimentos profissionais somente se distinguem metodologicamente e em suas finalidades situadas historicamente. Porém, epistemologicamente, esses conhecimentos formam uma unidade. No currículo que integra formação geral, técnica e política (que, portanto, não reduz trabalho e cidadania a contextos nem os separa como universos distintos), o estatuto de conhecimento geral de um conceito está no seu enraizamento nas ciências como “leis gerais” que explicam fenômenos. Um conceito específico, por sua vez, configura-se pela apropriação de um conceito geral com finalidades restritas a objetos, problemas ou situações de interesse produtivo. Em razão disso, no currículo integrado nenhum conhecimento é só geral, posto que estrutura objetivos de produção; nem somente específico, pois nenhum conceito apropriado produtivamente pode ser formulado ou compreendido desarticuladamente da ciência básica (RAMOS, 2011).

Recomendamos as seguintes leituras sobre o sentido epistêmico do EMI:

- O currículo para o Ensino Médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. Marise Nogueira Ramos.
- A organização curricular do ensino médio integrado a partir do eixo estruturante: trabalho, ciência, tecnologia e cultura. Dante Henrique Moura.
- Ensino Médio Integrado no Brasil: Fundamentos, Práticas e Desafios. Adilson Cesar Araújo e Cláudio Nei Nascimento da Silva (Organizadores).

AÇÃO 4: Analisar o PPC do curso Técnico Integrado em que esteja envolvido

A análise do Projeto Pedagógico de Curso é fundamental para conhecer o curso em que esteja envolvido como um todo. Não é possível formular projetos integradores e interdisciplinares sem o conhecimento prévio do PPC.

Estudar o ementário e identificar os conteúdos, nas diversas disciplinas, que são comuns e que possuem interfaces com a EREER se constitui como pré-requisito na formulação de intervenções pedagógicas interdisciplinares.

AÇÃO 5: Fazer uso da interdisciplinaridade e da colaboração

O conceito de interdisciplinaridade e a sua metodologia são fundamentais na construção de práticas pedagógicas integradas. Ramos (2011, p. 780) afirma que a interdisciplinaridade é uma necessidade do EMI, visto que os “conhecimentos são tratados como um sistema de relações”.

As disciplinas são necessárias para o aprofundamento conceitual dos conhecimentos cientificamente válidos construídos historicamente e, para tanto, recortes são feitos da realidade. As disciplinas, em si, são recortes da realidade. Entretanto, faz-se necessário compreender esses recortes na totalidade histórica e social da qual foi extraído, por isso os conhecimentos cientificamente válidos se constituem num sistema de relações. Isso significa que não são isolados e necessitam ser trabalhados na particularidade que os constituem, bem como na totalidade a qual fazem parte.

A prática interdisciplinar requer da equipe docente e da gestão pedagógica trabalho em equipe, compartilhamento de informações, planejamento coletivo e

práticas pedagógicas alinhadas em torno de determinado objeto/objetivo de estudos, para que os estudantes percebam que este objeto/objetivo de estudos não é exclusivo de determinada disciplina, mas comum a todas. Isso demanda construção coletiva e ajuda mútua, que devem ocorrer em regime de colaboração.

Acerca da interdisciplinaridade recomendamos os trabalhos de [Ivani Fazenda](#) e as publicações do [Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade](#).

AÇÃO 6: Selecionar uma dada temática da ERE e buscar autores de referência

A partir do momento em que se esteja familiarizado com os temas apontados nas ações anteriores é momento de selecionar uma determinada temática pertencente ao universo da ERE, buscar autores de referências, no assunto selecionado, e fazer aprofundamento teórico e de informações.

A título de exemplo, o projeto integrador que realizamos foi estruturado a partir do tema Racismo Estrutural. Nesse caso os autores de referências foram:

- [Silvio Luiz de Almeida](#): Livro Racismo Estrutural;
- [Djamila Taís Ribeiro dos Santos](#): Livro Pequeno Manual Antirracista;
- [Kegele Munanga](#): Artigos - [Identidade, Cidadania e Democracia: Algumas Reflexões sobre os Discursos Antirracistas no Brasil](#); [As facetas de um racismo silenciado](#); [Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia](#)

AÇÃO 7: Fazer o pré-projeto

Após selecionar a temática ERER e fazer o aprofundamento conceitual e de informações é chegada a hora de montar o pré-projeto. A principal tarefa é correlacionar a temática ERER ao PPC; é necessário indicar qual série, quais componentes curriculares e quais conteúdos estarão envolvidos no projeto. É necessário também fazer uma proposta inicial de sistema avaliativo interdisciplinar e do período de execução.

AÇÃO 8: Divulgar, Compartilhar e incluir.

Trata-se de compartilhar o pré-projeto com os potenciais sujeitos envolvidos: professores, gestão pedagógica, Neabi, estudantes, sociedade civil organizada e pesquisadores da área. Essa divulgação objetiva compartilhar a ideia, receber orientações e incluir esses sujeitos no projeto.

AÇÃO 9: Construção coletiva: Colaboração e Co-responsabilização

A partir da adesão das pessoas que aceitaram a proposta e a constituição do grupo de trabalho se inicia a construção coletiva e de forma colaborativa do projeto interdisciplinar integrador.

Nessa etapa é necessário realizar planejamentos coletivos para se discutir e aprofundar a temática da ERER que será trabalhada no projeto, identificando as conexões com o currículo escolar. É interessante incluir membros da sociedade civil que trabalham diretamente com o assunto ou com pesquisadores da área. É importante salientar que as DCNERER (BRASIL, 2004a, 2004c) orientam sobre a

necessidade de se envolver membros da sociedade civil organizada e pesquisadores nas ações institucionais desenvolvidas cujo foco sejam as Relações Étnico-Raciais.

Devem-se incluir os estudantes na construção do projeto, que pode ocorrer por meio de representantes escolhidos pelos próprios estudantes e/ou selecionar alguns momentos para dialogar com as turmas envolvidas para compartilhar ideias e receber propostas.

Devem-se, também, desenvolver atividades avaliativas interdisciplinares de pesquisa e desenvolvimento de trabalhos que tenham em sua base a pesquisa como princípio pedagógico e trabalho como princípio educativo. Essas atividades podem culminar em eventos tais como seminários, semana de arte e cultura, mostras científicas e culturais etc.

O processo avaliativo interdisciplinar é necessário e para tanto indicamos o seguinte material de apoio:

- **Avaliação e interdisciplinaridade.** Ivani Catarina Arantes Fazenda; Leomar Kieckhoefel; Luiza Percevallis Pereira Luiza e Arlete Zanetti Soares

AÇÃO 10: Executar, Avaliar e publicar

Trata-se de executar o projeto e avaliá-lo, coletivamente, com todos os sujeitos envolvidos, ao final. Esse processo de avaliação do projeto é muito importante para identificar as potencialidades e fragilidades da ação, assim como dialogar e registrar acerca de possíveis adequações, caso o projeto seja aplicado novamente.

É interessante publicar a realização do projeto que pode ocorrer via site institucional, publicação em periódicos acadêmicos e em eventos acadêmicos.

EXEMPLO PRÁTICO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR POR MEIO DA ERER

A introdução desse e-book apresentou a dificuldade de se realizar a integração no EMI e a Ação 3 delineou brevemente os sentidos da integração nessa modalidade de ensino. Apresentamos também a dificuldade de implementação da ERER, comum a toda educação básica, porém muito acentuada na EPT.

Esse contexto de Desintegração do EMI e de não implementação da ERER são fatores que afetam a qualidade do ensino e impactam negativamente a formação humana integral dos estudantes. É importante afirmar que o Brasil se constituiu historicamente por meio da exploração, da invisibilização e da negação de direitos aos povos indígenas, africanos e afrodescendentes. Essa constituição histórica criou preconceitos, estereótipos e discriminações que dificultam o alcance da cidadania plena no Brasil.

Diante de tal percepção e motivados pelo compromisso ético e político em prol da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, que objetiva formar cidadãos trabalhadores conscientes da realidade injusta brasileira e que possam agir ativamente na construção de uma sociedade melhor, desenvolvemos um projeto interdisciplinar cujo eixo integrador é a ERER.

Desconstruindo o Racismo Estrutural e Fortalecendo a Diversidade: Práticas Pedagógicas Antirracistas e Interdisciplinares na Educação Profissional e Tecnológica Integrada ao Ensino Médio

Este projeto foi proposto pelo Técnico em Assuntos Educacionais que realizava o acompanhamento pedagógico das turmas do 3º série do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do *campus* Centro-Serrano do Ifes. O período de execução do projeto foi ao longo do terceiro trimestre, do ano letivo de 2020.

A organização do projeto e o início dos diálogos com os colegas de trabalho começou no final do ano letivo de 2019. Nesse período de preparação do pré-projeto nos apropriamos da base legal da EREER (AÇÃO 1), debatemos os sentidos da integração no Ensino Médio Integrado (AÇÃO 3) e analisamos o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no intuito de identificar os conteúdos curriculares que dialogam entre si e com a EREER (AÇÃO 4).

Os diálogos com os colegas a partir do universo temática da EREER e a conjuntura social à época de crescimento de crimes de racismo e ao mesmo tempo grupos políticos que negavam a existência do Racismo nos indicou um caminho a trilhar. Escolhemos o tema Racismo Estrutural e buscamos autores de referência no assunto para embasar o pré-projeto (AÇÃO 7 e AÇÃO 8).

A partir da construção da ideia básica divulgamos e compartilhamos com o objetivo de incluir e receber apoio dos potenciais sujeitos envolvidos (AÇÃO 6). Nesse projeto o universo de pessoas envolvidas estava composto pelos 79 estudantes, 15 professores, um Coordenador de Curso, um Coordenador Geral de Ensino, um Diretor de Ensino e um

Técnico em Assuntos Educacionais. Realizamos diversas conversas individualizadas e em equipe, tanto com professores e discentes.

O processo de aprovação do projeto constituiu a equipe de trabalho com 13 professores, 4 professores/pesquisadores convidados, um coordenador de curso e um técnico em assuntos educacionais. A partir da montagem da equipe, baseados nos preceitos da interdisciplinaridade e da colaboração (AÇÃO 5), realizamos a construção coletiva e interdisciplinar das ações pedagógicas, a partir do tema Racismo Estrutural e dos conteúdos curriculares (AÇÃO 9).

O processo de construção das ações pedagógicas, o planejamento das aulas e atividades, demandam a compreensão de que a ERER provoca deslocamentos de abordagens dos conteúdos curriculares (AÇÃO 2). Nesse momento a pedagogia crítica de Paulo Freire e a pedagogia decolonial foram importantes referenciais nesse processo de releitura do currículo.

Executamos o projeto que desenvolveu 15 produções didáticas pedagógicas e duas atividades avaliativas interdisciplinares que foram utilizadas por 13 componentes curriculares. Ao final do projeto os estudantes avaliaram o projeto via questionário *online* e com os docentes envolvidos foi realizada uma reunião de avaliação (AÇÃO 10).

O projeto interdisciplinar integrador na prática

A partir desse momento apresentaremos as ações que foram desenvolvidas ao longo do terceiro trimestre, nas turmas da 3º série, do Curso Técnico em Administração

Integrado ao Ensino Médio. Organizamos a tabela Produções Didático-Pedagógicas no intuito de demonstrar de forma objetiva o conjunto de ações desenvolvidas.

Disciplina	Tema	Assuntos Abordados
Projeto Interdisciplinar	Boas vindas Projeto Interdisciplinar	Apresentação do Projeto
Projeto Interdisciplinar	Consciência Negra: Uma atitude diária	A consciência negra enquanto uma atitude diária
Filosofia	Racismo Epistêmico	Da ideia de raça ao racismo na filosofia ocidental
Biologia	Racismo científico	Teorias biológicas racialistas doséculo XIX, Eugenia e Projeto Genoma
Sociologia	Mito da Democracia Racial Brasileira	Do paradigma sociológico eugênico ao paradigma sociológico da harmonia social
Física	Epistemicídio Negro e a Ciência Moderna	O apagamento e invisibilizações dos cientistas negros
Geografia	Conceitos básicos acerca do Racismo	Preconceito, Discriminação, Racismo Individual e Racismo Reverso
História	Do Nazifascismo ao Neofascismo	Grupos Neofascistas e o Recrudescimento da Extrema Direita nos dias atuais
Finanças	Racismo Institucional e o Mercado Financeiro	Conceito de Racismo Institucional; O mercado financeiro frente ao racismo institucional

Rotina e Cálculos Trabalhistas	Racismo Estrutural e o Mercado de Trabalho	Conceito de Racismo estrutural: números do mercado de trabalho brasileiro, segundo o recorte étnico-racial; o trabalho escravo nos dias atuais e as leis trabalhistas
Empreendedorismo e Desenvolvimento de Projetos	Empreendedorismo Negro	Ações empreendedoras de cunho identitário; exemplos de empreendedorismo negro e empreendedores negros
Agronegócios	O Agronegócio e as Relações Étnico-Raciais	A contribuição dos africanos escravizados à agricultura brasileira; dados do Agronegócio, segundo o recorte étnico-racial; O trabalho escravo nos dias atuais e o Agronegócio
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Literatura e Música Afro-Brasileira: Um percurso histórico	A contribuição cultural dos africanos e Afrodescendentes à música e Literatura brasileira; Dados da produção literária brasileira, segundo o recorte étnico-racial
Matemática	Etnomatemática	Definição de Etnomatemática; A Etnomatemática presente nas Comunidades Tradicionais
Redação	Redação dissertativa argumentativa	O Racismo como tema de redação do ENEM

BOAS VINDAS: Projeto Interdisciplinar



Os objetivos desse projeto são:

- Promover Educação para Relações Étnico-Raciais;
- Contribuir com a formação cidadã dos estudantes
- Praticar uma Pedagogia Antirracista;
- Desenvolver metodologias que possibilite a integração curricular, a partir de práticas pedagógicas interdisciplinares, na Educação Profissional e Tecnológica, por meio da temática da Educação para Relações Étnico-Raciais.

Assista o Vídeo abaixo para conhecer todas as etapas do projeto. O vídeo também traz sugestões de filme e de livro sobre o assunto.



Corroborando com nossa apresentação Djamila Ribeiro fala sobre a dificuldade de se entender o racismo no Brasil.



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=vFVSKF1UZ2k>
Texto de apoio: [Perceba o racismo internalizado em você⁴ \(RIBEIRO, 2019\).](#)

⁴ Anexo A

CONSCIÊNCIA NEGRA: Uma atitude diária



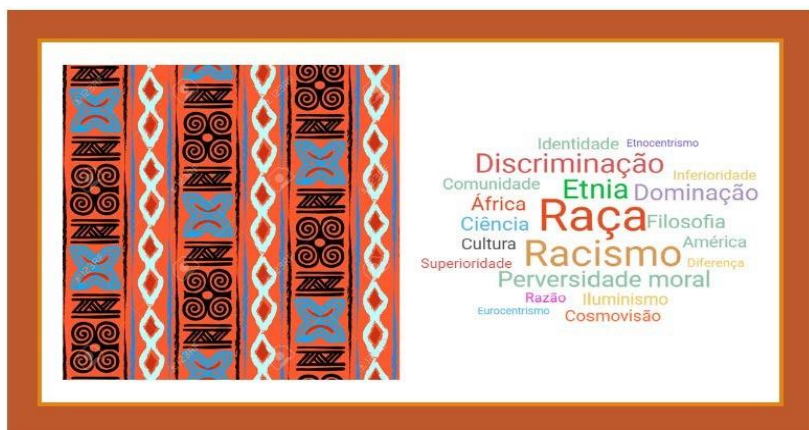
Leandro Karnal também debate a Consciência Negra 2020 e posicionamento do Governo Federal.



Link do Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=p7p4b51u0Y0>

Texto para debate: [Dia da Consciência Negra e a luta antirracista](#)

FILOSOFIA - Racismo Epistêmico: Da ideia de raça ao racismo na filosofia ocidental



Nesse tópico iremos buscar as origens da ideia de raça como classificação humana e analisar/problematizar construção do tipo ideal de ser humano desenvolvido no Iluminismo europeu.

Texto resumo da aula: [A ideia de raça no pensamento filosófico iluminista: Da raça ao racismo ou do conceito x preconceito](#)⁵

Texto para debate: [Filosofia africana: a luta pela razão e uma cosmovisão para proteger todas as formas de vida](#)

Texto de apoio 1: [Discussões Sobre a Origem da Filosofia e o Racismo Epistêmico](#)

Texto de apoio 2: [A galinha d'Angola interroga a coruja de minerva](#)

⁵ Anexo B

BIOLOGIA - Racismo científico: Teorias biológicas racialistas do século XIX, Eugenia e Projeto Genoma



Nesse tópico iremos abordar o Racismo Científico que buscou justificar a superioridade dos homens brancos europeus, por meio de teorias biológicas desenvolvidas no século XIX, que impactaram nos processos históricos do Neocolonialismo Europeu, por consequência a Primeira e Segunda Guerras Mundiais, o fim da escravidão no Brasil e as políticas públicas eugenicas desenvolvidas no período da Primeira República brasileira.

Assista a Vídeo Aula sobre Racismo Científico realizada no dia 20/11/2020

RAÇAS HUMANAS: DO PENSAMENTO CIENTÍFICO: Teorias biológicas, Eugê... CIENTÍFICO: RACISMO CIENTÍFICO.

Racismo Científico

ocultamento de povos africanos de um sistema regional, a Europa (Igreja Católica, Objetivo: justificar a dominação e expandir a fé católica. Consequências: destruição de culturas e

Também conhecido como: Determinismo Social, Desenvolvimento das ideias de Darwin, pensamento positivista, progresso constante da ciência, racismo científico, colonialismo, ideologia e políticas eugênicas.



⏮
⏪
▶
⏩
⏭
⏮
⏪
▶
⏩
⏭



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=93f7nkbD7tY>

Texto de apoio: O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates (SOUZA; SANTOS, 2012)

SOCIOLOGIA: Mito da Democracia Racial Brasileira



Neste tópico iremos debater O Mito da Democracia Racial Brasileira. A tão falada democracia racial brasileira é uma das principais características do racismo brasileiro que distorce a nossa injusta e cruel realidade social.

Assistam a Vídeo Aula sobre O Mito da Democracia Racial Realizada no dia 01/12/2020



Mito da Democracia Racial e o Racismo Estr...

Da definição de negro

- Todo indivíduo de origem ou ascendência africana suscetível de ser discriminado por não corresponder, total ou parcialmente, aos cânones estéticos ocidentais, e cuja projeção de uma imagem inferior ou depreciada representa uma negação de reconhecimento igualitário, bem como uma denegação de valor de uma identidade de grupo e de uma herança cultural e uma herança histórica, que geram a exclusão e a opressão (Jacques D'Adesky).

Vídeo, citado pelo Professor Cleinton, sobre teste em departamento de R.H. com imagens de pessoas brancas e negras



Link do Vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=JtLaL_jcoDQ

Lília Schwarcz faz excelente análise da temática Democracia Racial



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=KIZErDa1jIc&t=8s>

O Mito da Democracia Racial fortalece a Branquitude. Você sabe o que é Branquitude? Descubra no vídeo abaixo.



Link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=4N_eSo3Vu2c&t=12s

Texto para debate: Reconheça os privilégios da Branquitude⁶ (RIBEIRO, 2019).

⁶ Anexo C

FÍSICA - Epistemicídio Negro e a Ciência Moderna: O apagamento e inviabilizações dos cientistas negros



“Epistemicídio” é um conceito, elaborado pelo professor português **Boaventura de Souza Santos**, que trata da destruição de formas de conhecimento e culturas que não são assimiladas pela cultura do Ocidente branco.

A principal referência no tema no Brasil é a filósofa **Sueli Carneiro** que afirma que o epistemicídio se configura “pela negação aos negros da condição de sujeitos de conhecimento, por meio da desvalorização, negação ou ocultamento das contribuições do Continente Africano e da diáspora africana ao patrimônio cultural da humanidade; pela imposição do embranquecimento cultural e pela produção do fracasso e evasão escolar.



Link do Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=PvRNkw00pgk&t=1s>

Assitam o vídeo abaixo com a magistral Sueli Carneiro



Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=gBYk4ePmS6s&t=38s>

Assitam o bate-papo com Carlos Machado sobre cientistas negros



Link do Vídeo:

https://www.youtube.com/watch?v=7SU3NRRe-_M

Assitam o vídeo: 10 cientistas negros que você precisa conhecer



Link do Vídeo:

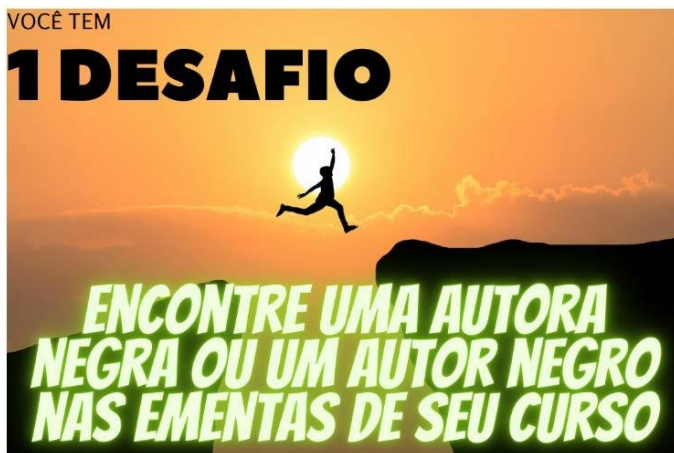
<https://www.youtube.com/watch?v=OeHj-dM5TzQ&t=97s>

Texto para debate 1: [Negros na Ciência e na Tecnologia](#)

Texto para debate 2: [Negros representam 28,9% dos alunos da pós-graduação](#)

Texto de apoio 1: [Racismo algorítmico: o que é e quais são os impactos da discriminação racial na tecnologia](#)

Texto de apoio 2: [Algoritmos racistas: entenda como funciona o problema que atingiu o Twitter](#)



GEOGRAFIA - Conceitos básicos acerca do Racismo: Preconceito, Discriminação, Racismo Individual e Racismo Reverso

SALVE A DIVERSIDADE HUMANA!



DIFERENÇA NÃO É DEFEITO!

Nesse tópico iremos estudar os conceitos de Preconceito, Discriminação Racial, Discriminação Direta, Discriminação Indireta, Discriminação Positiva, Racismo Individual e Racismo Reverso. Esses conceitos são fundamentais para se entender os elementos básicos do racismo brasileiro, a política de cotas e parte do imaginário social brasileiro que afirma não existir racismo no Brasil.

Textos de apoio⁷: [Definições de Preconceito](#), [Discriminação](#), [Discriminação Racial](#), [Discriminação direta](#), [Discriminação Indireta](#), [Discriminação Positiva](#), [Racismo Individual](#) e [Racismo Reverso](#)

Texto para debate: [Segregação à brasileira: O racismo no espaço geográfico](#)

⁷ Anexo D



Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=ducjtiy2jCs&t=70s>

Assitam o vídeo sobre racismo reverso e as ações afirmativas



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=5mKCygCkvBA>

FINANÇAS - Racismo Institucional e o Mercado Financeiro



O **racismo institucional** não se resume a comportamentos individuais, sendo tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça.

Texto de apoio: [Concepção Institucional de Racismo](#)⁸ (ALMEIDA, 2020).

Texto para debate: [Magazine Luiza: dar vagas só para negros é “racismo reverso”](#)⁹?

Texto para debate: [Entenda por que o trainee da Bayer e do Magalu para negros não é racista](#)

⁸ Anexo E

⁹ Anexo F



Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=K177pV862FQ&t=9s>

Assistam a vídeo aula, [REDACTED] Sobre Racismo Institucional



ROTINA E CÁLCULOS TRABALHISTAS: Racismo Estrutural e o Mercado de Trabalho



O **racismo estrutural** é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. Dessa forma, o racismo é estrutural, pois os comportamentos individuais e os processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção.

Texto para debate: [Concepção Estrutural de Racismo](#)¹⁰ (ALMEIDA, 2020).

¹⁰ Anexo G.



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU>



Link do vídeo:
<https://www.youtube.com/watch?v=lryL8ZAMq-E>

Assistam os vídeos sobre racismo e o mercado de trabalho



Link do vídeo “Apenas dados”: <https://www.youtube.com/watch?v=tlyEeNvOU2A>



Link do vídeo “Racismo no mercado de trabalho”:
<https://www.youtube.com/watch?v=xL4gqBfGNWU>

EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS: Empreendedorismo Negro



O empreendedorismo negro é um movimento de empreendedores negros, pretos e pardos que se uniram em iniciativas que buscam o fomento do empreendedorismo em comunidades que atendam positivamente a comunidade negra do país. Segundo Adriana Barbosa, criadora do **Feira Preta** e CEO do Preta Hub, o empreendedorismo foi o que fez a população negra emergir nos últimos anos.

“O afro-empreendedorismo, além de carregar todos os aspectos do empreendedorismo, também contém em sua essência uma ideologia e como proposta um engajamento que alcança o público, e que reafirma sua raiz. Outro fator interessante, é que ele serve como canal para gerar discussões sobre assuntos de extrema relevância como a inserção social, o racismo e o empoderamento”, afirma Laís Mathias, social mídia da Clave de Fá.

Texto para debate: [As dificuldades do empreendedorismo negro](#)

Texto de apoio 1: [7 dicas para fortalecer o empreendedorismo negro e ser antirracista](#)

Texto de apoio 2: [Conheça 8 iniciativas de empreendedorismo negro para você apoiar](#)

Texto de apoio 3: [Como Nina Silva enfrentou o racismo empresarial e criou o Movimento Black Money](#)



Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=mkx10U0GtFg>



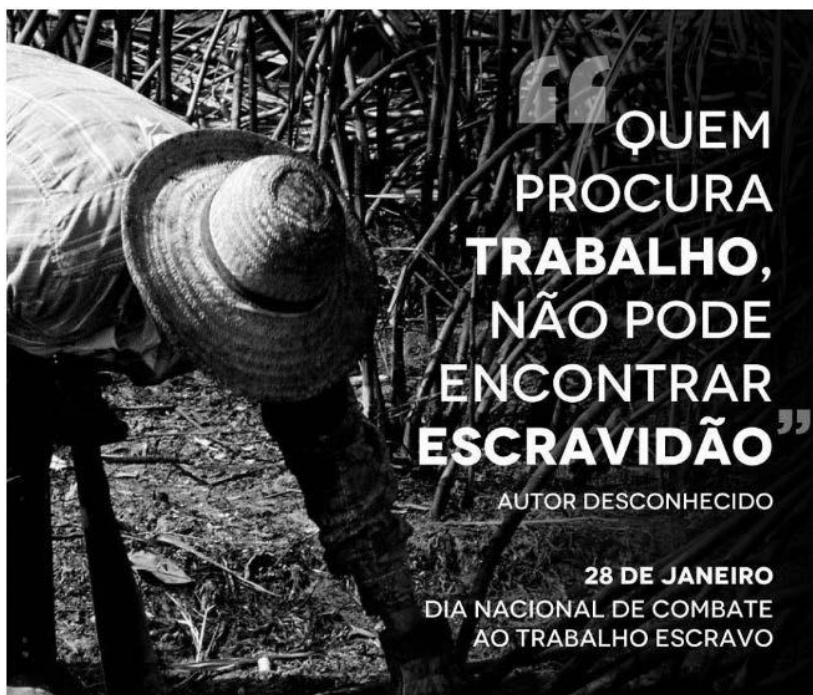
Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=omjfc1Q3LEY&t=23s>

Conheçam projetos e ações que apoiam o Empreendedorismo Negro

- Afro Hub: Decodificando as ferramentas sociais para otimizar o seu negócio.
- Afrolab: Programa de capacitação técnica e criativa
- Feira Preta
- Movimento Black Money

AGRONEGÓCIOS: O Agronegócio e as Relações Étnico-Raciais



Latifúndio e racismo são desdobramentos do mesmo problema, embora hoje sejam tratados como problemas de ordem distinta. O poder hegemônico omite os elos históricos entre a questão agrária e a questão racial e aborda a luta dos trabalhadores rurais sem terra e do movimento negro como manifestações de ordem conjuntural, local, específica – coisa de desocupados e baderneiros.

A herança latifundiária brasileira (de propriedade jurídica) tem raízes na Lei de Terras de 1850, editada para perseguir os quilombos e estabelecer quem deveria ser dono das terras e quem não deveria. Essa ação do Estado, junto com outras intervenções, tornaram intrínsecas as lutas camponesas e a luta da população e da juventude negra das cidades. Num país onde a Independência manteve a escravidão e a abolição do escravismo manteve o latifúndio, podemos afirmar que os desafios dos negros e sem terra são duas faces da mesma moeda.

Texto de apoio 1: [Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil](#)

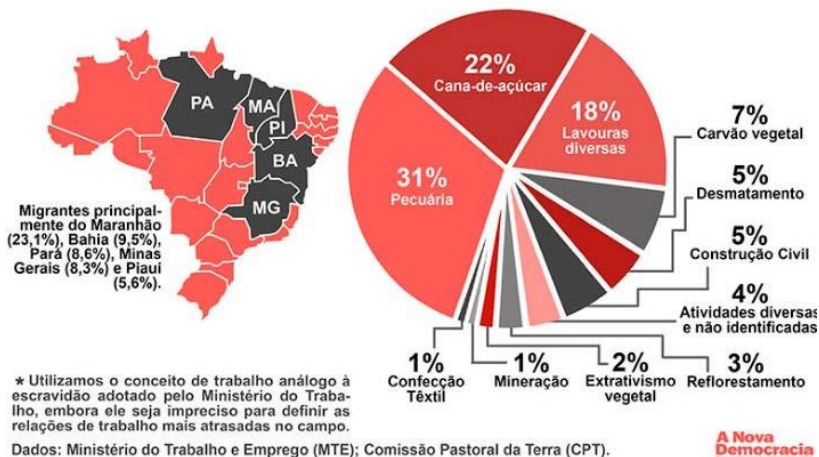
Texto de apoio 2: [Pesquisa inédita mapeia desigualdade racial entre proprietários rurais brasileiros](#)

Texto para debate 1: [Como a divisão de terras de 1850 perpetua a desigualdade racial no Brasil.](#)

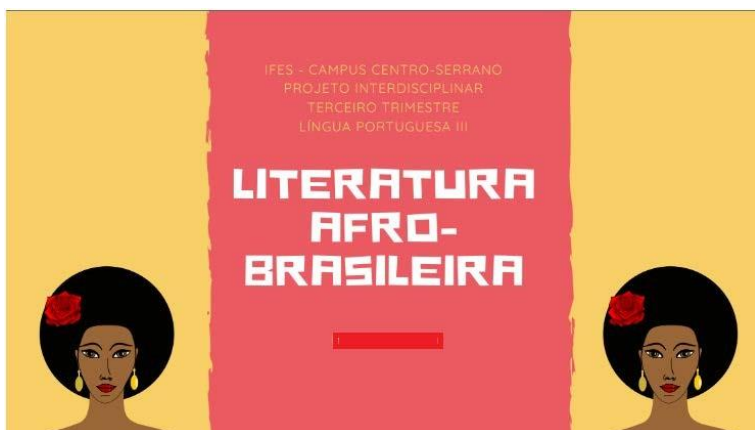
Texto para debate 2: [Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor](#)

Texto para debate 3: [Por que não temos lideranças negras no agro brasileiro](#)

MAIS DE 52 MIL CAMPONESES E TRABALHADORES RURAIS EM CONDIÇÃO DE ESCRAVIDÃO* (ENTRE 1995 E 2016)



LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA: Literatura e Música Afro-Brasileira: Um percurso histórico



Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=fyVvsYz-BD4&t=13s>



Link do Vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=3-Tum9cT_aE&t=6s

Conheçam os sites Literafro e Quilombhoje

- [Literafro](#) - o portal da literatura afro-brasileira
- [Quilombhoje](#)

HISTÓRIA: Do Nazifascismo ao Neofascismo



Link do Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=LmTESGz-eZc>

Texto para debate 1: [Entenda por que bandeira em protesto pró-Bolsonaro é associada a neonazismo](#)

Texto para debate 2: [Neonazismo cresce no Brasil e prega ódio às minorias](#)

Texto de apoio 1: [Safer Net – Neonazismo](#)

Aula com o Prof. Msc. [REDACTED] sobre o tema



Espectro político ideológico dos partidos brasileiros



Texto de apoio 2: [Esquerda e direita: a origem dos termos e como usá-los \(corretamente\) hoje](#)

MATEMÁTICA: A Etnomatemática presente nas Comunidades Tradicionais



A Etnomatemática surgiu na década de 1970, a partir de críticas acerca do ensino tradicional de Matemática, que costuma enxergar na Grécia Antiga o berço da ciência e desconsiderar outros saberes.

“As diferentes formas de matemática que são próprias de grupos culturais, chamamos de Etnomatemática”, definiu Ubiratan D’Ambrósio, pesquisador e professor brasileiro pioneiro no tema.



Link do vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=9SNbt5KFq9o&t=30s>



Prof. Valter Tommasini

A Etnomatemática: Conceitos e aplicabilidade...



O que é etnomatemática?

Segundo D'Ambrosio
Para compreender a palavra etnomatemática utilizei as raízes *etno*, *mat* e *etia* para significar que há várias maneiras, técnicas, habilidades (*tica*) de explicar, de entender, de lidar e de conviver (*matema*) com distintos contextos naturais e socioeconômicos da realidade (*etno*) (1997, p.111):

Esta é uma definição que leva em consideração que cada grupo cultural possui identidade própria ao pensar e agir e, portanto, possui um modo próprio de desenvolver o conhecimento matemático.



REDAÇÃO: O Racismo como tema de Redação do ENEM



A avaliação interdisciplinar humaniza o processo como um todo, uma vez que diminui a carga de trabalho dos docentes e dos discentes, além de facilitar o acompanhamento das mães, pais e responsáveis.

O formato avaliativo foi composto por uma prova interdisciplinar de múltiplas escolhas e uma redação dissertativa argumentativa com o tema do racismo. Esta avaliação foi chamada de Mini-Enem. As questões de múltiplas escolhas tiveram o valor de 45% da nota do trimestre e a redação teve o valor 30% da nota do trimestre. Essas pontuações foram utilizadas por todos os componentes curriculares participantes do projeto.

Todos os docentes participantes e o coordenador do projeto enviaram questões de múltiplas escolhas que formaram um banco de questões e que possibilitou a construção de diversas provas. Os docentes da área de linguagens organizaram e corrigiram a produção de texto dissertativo argumentativo sobre o tema Racismo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra – Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

BEZERRA, D. de S. **Ensino médio (des) integrado**: história, fundamentos, políticas e planejamento curricular. Natal: IFRN, 2013. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/289/ensino%20medio%20desintegrado%20-%20digital.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 19 set. 2018.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1º jan. 2003a. Disponível em: www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id221.htm. Acesso em: 13 Abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Parecer 3/2004: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 de maio de 2004a, seção 1, p.11. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 02 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, 22 de junho de 2004b,

seção 1, p.11. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 02 set. 2019.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**.

Brasília, DF, 23 jul. 2004c. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-

2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 03 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 39/2004, aprovado em 8 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto nº

5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 dez. 2004d.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_red_e_parecer392004.pdf. Acesso em: 31 ago. 2018.

BRASIL. Lei n. 11.645 de 10 de março de 2008. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e indígena”. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**.

Brasília, DF, 10 mar. 2008a. disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-

2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em: 20 Abr. 2020._

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília Nov.

2009b. Disponível em:

http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial [da]**

República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 mai. 2012a, Seção 1, p. 48. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 30

set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 21 set. 2012c, Seção 1, p. 22. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 06 jan.2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 21 jan. 2021.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. (Org.) **Ensino Médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

CIAVATTA, M. O ensino integrado, a politécnica e a educação omnilateral. Porque lutamos? **Trabalho & Educação**, v. 23, p. 187–205, 2014.

FAZENDA, I (org). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LIMA, M. Práticas de integração do ensino médio à educação profissional: Impactos e limites da pesquisa-ação na Rede Federal. In: 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), 2017, São Luís. **[Anais]**. São Luís: ANPED, 2017. Disponível em: http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT09_273.pdf. Acesso em: 05 set. 2018.

MARQUES, E. P. S.; CALDERONI, V. A. M. DE O. A implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais: subversão à lógica da colonialidade no currículo escolar. **Revista da ABPN**, v. 12, n. 32, p. 97-119, 2020. ISSN 2177-2770 versão *online*. DOI: 10.31418/2177-2770.2020. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/2a08/67961487a87e076e087a2c5008d2fc0542ae.pdf>. Acesso em: 04 set. 2020.

MIGNOLO, W. D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. *In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: **CLACSO**, 2005. ISBN: 987-1183-24-0 versão *online*. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624094657/6_Mignolo.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

MIGNOLO, W. D. COLONIALIDADE: O LADO MAIS ESCURO DA MODERNIDADE. Introdução de *The darker side of western modernity: global futures, decolonial options* (Mignolo, 2011). Traduzido por Marco Oliveira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, 2017. DOI: 10.17666/329402/2017 versão *online*. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/329402/2017>. Acesso em: 22 ago.2020.

MOURA, H. D. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, v. 39, n. 3, 2013. pp. 705-720. DOI: 10.1590/S1517-97022013000300010 versão *online*. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013000300010>. Acesso em: 10 mai. 2019.

MUNANGA, K. As facetas de um racismo silenciado. *In: SCWARCZ, L.; QUEIROZ, R. da Silva (Orgs.). Raça e Diversidade*. São Paulo: Edusp, p. 213- 229, 1996.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In: Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira* [S.l: s.n.], 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 18 out. 2019.

MUNANGA, K. Identidade, Cidadania e Democracia: algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil. **Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura**, Campinas, SP, v. 5, n. 1, p. 17-24, 2006. DOI: 10.20396/resgate.v5i6.8645505 versão *online*. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/86>

45505. Acesso em: 14 out. 2019.

OLIVEIRA, L. F. de. LINS, M. R. F. Por uma desobediência epistêmica: sobre lutas e diretrizes curriculares antirracistas. **Revista da ABPN**, v.6, n. 13. p. 365-386, 2014. Disponível em: [https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/4525/mod_resource/content/1/Texto_Luis_Fernandes_Desobedi%C3%AAncia_epist%C3%AAmica_ABPN.pdf#:~:text=Neste%20sentido%2C%20o%20texto%20se,euroc%C3%AAntricos%20de%20produ%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecim ento](https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/4525/mod_resource/content/1/Texto_Luis_Fernandes_Desobedi%C3%AAncia_epist%C3%AAmica_ABPN.pdf#:~:text=Neste%20sentido%2C%20o%20texto%20se,euroc%C3%AAntricos%20de%20produ%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecim ento.). Acesso em: 10 jun. 2020.

PESSANHA, E. A. de M. Do epistemicídio as estratégias de matar o conhecimento negro africano e afrodiáspórico. **Problemata**, v.10, n.2, p. 167–194, 2019. ISSN 1516-9219 versão *online*. DOI: 10.7443/problemata. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

RAMOS, M. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. 2008. Disponível em: <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>. Acesso: 15/12/2018.

RAMOS, M. O currículo para o Ensino Médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. **Educação & Sociedade**. v. 32, n. 116, p. 771-788, jul.-set. 2011. ISSN 1678-4626 versão *online*. DOI: 10.1590/S0101-73302011000300009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/NrgqwnZ4vG6DP8p5ZYGn4Sm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jul. 2018.

RAMOS, M. **História e Política da Educação Profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná. 2014b. V. 5. (Coleção Formação Pedagógica). Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educac%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTANA, N. M. C.; SANTOS, R. A. dos. Projetos de modernidade: autoritarismo, eugenia e racismo no Brasil do século XX. **Revista de Estudos Sociais** (En Linea), v. 58, p. 28-38, set./dez. 2016. DOI: 10.7440/res58.2016.02. Disponível em:

<http://www.scielo.org.co/pdf/res/n58/n58a03.pdf>. Acesso em: 03 set. 2020.

SILVA, P. B. G. e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, v. 30, n. 3, 14 mar. 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745/2092>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SOUZA, V. S. de; SANTOS, R. V. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. **Ciências Humanas**, v. 7, n. 3, p. 745-760, 2012. ISSN 2178-2547 versão *online*. DOI: 10.1590/S1981-81222012000300008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-81222012000300008>. Acesso em: 10 set. 2020.

WALSH, C. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e reviver. CANDAU, Vera Maria (org.). Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, p.12- 42, 2009. Disponível em: <https://document.onl/documents/walsh-catherine-interculturalidade-critica-e-pedagogia-decolonial.html?page=3>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ANEXO A - Perceba o racismo internalizado em você

A maioria das pessoas admite haver racismo no Brasil, mas quase ninguém se assume como racista. Pelo contrário, o primeiro impulso de muita gente é recusar enfaticamente a hipótese de ter um comportamento racista: “Claro que não, afinal tenho amigos negros”, “Como eu seria racista se empreguei uma pessoa negra?”, “Racista, eu, que nunca xinguei uma pessoa negra?”.

A partir do momento em que se compreende o racismo como um sistema que estrutura a sociedade, essas respostas se mostram vazias. É impossível não ser racista tendo sido criado numa sociedade racista. É algo que está em nós e contra o que devemos lutar sempre.

É claro que há quem seja abertamente racista e manifeste sua hostilidade contra grupos sociais vulneráveis das mais diferentes formas. Mas é preciso notar que o racismo é algo tão presente em nossa sociedade que muitas vezes passa despercebido. Um exemplo é a ausência de pessoas negras numa produção cinematográfica – aí também está o racismo. Ou então quando, ao escutar uma piada racista, as pessoas riem ou silenciam, em vez de repreender que a fez – o silêncio é cúmplice da violência. Muitas vezes, pessoas brancas não pensam sobre o que é o racismo, vivem suas vidas sem que sua cor as faça refletir sobre essa condição. Por isso, o combate ao racismo é um processo longo e doloroso. Como diz a pensadora feminista negra Audre Lorde, é necessário matar o opressor que há em nós, e isso não é feito apenas se dizendo antirracista: é preciso fazer cobranças.

Amelinha Teles, memorável feminista brasileira, em seu livro *Breve história do feminismo no Brasil*, afirma que ser feminista

é assumir uma postura incômoda. Eu diria que ser antirracista também. É estar sempre atento às nossas próprias atitudes e disposto a enxergar privilégios. Isso significa muitas vezes ser tachado de “o chato”, “aquele que não vira o disco”. Significa entender que a linguagem também é carregada de valores sociais, e por isso é preciso utilizá-la de maneira crítica deixando de lado expressões racistas como “ela é negra, mas é bonita” – que coloca uma conjunção adversativa ao elogiar uma pessoa negra, como se um adjetivo positivo fosse o contrário de ser negra – usar “o negão” para se referir a homens negros – não se usa “o brancão” para falar de homens brancos -, ou elogiar alguém dizendo “negro de alma branca”, sem perceber que a frase coloca “ser branco” como sinônimo de características positivas.

É preciso pesquisar, ler o que foi produzido sobre o tema por pessoas negras – e é bastante coisa. No caso de quem tem acesso a biblioteca e universidades, a responsabilidade é redobrada, e não deve ser delegada. Eu brinco que, muitas vezes, pessoas brancas nos colocam no lugar de “Wikipreta”, como se nós precisássemos ensinar e dar todas as respostas sobre a questão do racismo no Brasil. Essa responsabilidade é também das pessoas brancas – e deve ser contínua.

Conversar em casa com a família e com os filhos, e não só manter uma imagem pública, com destaque para as redes sociais, mas também é fundamental. Algumas atitudes simples podem ajudar as novas gerações, como apresentar para as crianças livros com personagens negros que fogem de estereótipos ou garantir que a escola dos seus filhos aplique a Lei n. 10639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para incluir a obrigatoriedade do ensino da história africana e afro-brasileira. Um ensino que valoriza as várias existências e que referencie positivamente a população

negra é benéfico para toda a sociedade, pois conhecer histórias africanas promove outra construção da subjetividade de pessoas negras, além de romper com a visão hierarquizada que pessoas brancas têm da cultura negra, saindo do solipsismo branco, isto é, deixar de apenas ver humanidade entre seus iguais. Mais ainda, são ações que diminuem as desigualdades.

Não podemos nos satisfazer com pouco. Apesar de termos avançado nas últimas décadas, não podemos achar que foi o suficiente. Não basta ter um ou dois negros na empresa, na tv, no museu, no ministério, na bibliografia do curso. Se disserem que ser antirracista é ser “o chato”, tudo bem. Precisamos continuar lutando.

Referência Bibliográfica:

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. 1ªed. São Paul: Companhia das Letras, 2019.

ANEXO B - A ideia de raça no pensamento filosófico iluminista: Da raça ao racismo ou do conceito x preconceito

A discussão sobre racismo tem em sua base e gênese na ideia de raça, ou melhor dizendo, de raças humanas, onde cada uma possui características próprias que poderiam ser observáveis e mensuráveis. A categorização das raças humanas possibilitou criar hierarquias entre povos e justificou a dominação tanto física como intelectual de um povo sobre o outro. Entretanto, será que é verdadeira a existências de raças humanas e a existências de desníveis entre elas?

Entre os mitos de criação da humanidade, na perspectiva judaica e cristã, encontramos dois momentos de separação e distinção da diversidade humana: no judaísmo (velho testamento), sendo o primeiro momento de distinção e separação quando Noé amaldiçoa seu filho Cam e este era negro e gera a primeira distinção da diversidade humana baseada na cor da pele. O segundo momento, ocorre na separação de Ismael e Isaac, filhos de Abraão, onde surgiu a distinção entre Árabes e judeus. Por fim, no novo testamento, reaparece a diversidade humana, mas agora na perspectiva da união na parábola dos reis magos que visitam o menino Jesus.

Ao se realizar uma retomada histórica e verificando o estudo etimológico da origem da palavra raça, admite que raça se originou do italiano *razza* que, entretanto, veio do latim *ratio*, que tem significado de “espécie, categoria”. A botânica e a zoologia, tendo em vista a história das ciências naturais, foram as primeiras a utilizar o conceito de raça para realizar classificações das espécies vegetais e animais. Assim, observamos que a palavra raça, em sua origem, estava ligada

aos animais e vegetais e não possuía ligação com classificações de seres humanos.

Kabengele Munanga (2004) afirma que o conceito de raça sendo ligado ao ser humano provém do latim medieval. Isso significava que um determinado grupo de pessoas possuía características físicas e uma ancestralidade em comum. Nessa época, na língua francesa, a palavra raça significava a diferenciação das espécies vegetais, mas assume também o significado de classes sociais ou das grandes famílias, uma vez que cada dinastia real constituía uma raça única. Somente a partir do século XVII que a palavra raça foi empregada no sentido moderno, tornando-se instrumento de classificação da diversidade humana em grupos, cujas diferenças e semelhanças foram confrontadas, denominando, assim, as raças humanas. Nota-se, que o conceito de raça, ao ser trazido da botânica e da zoologia, foi utilizado como instrumento de legitimação das relações de superioridade e submissão entre grupos humanos. Além disso, acreditava-se que os povos conquistadores de outras terras, consequentemente dominantes, faziam parte das raças superiores.

A aceitação da humanidade dos “outros” pelos europeus foi tema de discussão durante os séculos XVI e XVII, visto que havia a necessidade de comprovação se esses povos eram ou não descendentes de Adão. O mito dos Reis Magos, já que constava na bíblia, contribuiu parcialmente para que alguns povos pudessem ser considerados humanos, pois os três personagens eram formados por brancos, semitas e negros, sendo uma forma de comprovar as suas descendências de Adão.

Em contrapartida, a figura do índio se tornava uma incógnita por não fazer parte desses três personagens. Mais

tarde, por meios de argumentos retirados da própria Bíblia, teólogos conseguiram argumentar que Adão era antecessor do índio. Verifica-se também que, desde o início do século XVI, raça significava um grupo ou categoria de pessoas conectadas por uma origem comum.

Cabe salientar que a Idade Moderna europeia possui como principais características a expansão dos horizontes conhecidos, com as viagens marítimas de circo navegação, surgimento da classe social dos comerciantes (burgueses), mudanças no sistema econômico, descobertas científicas, cisão da Igreja Católica, domínio e exploração de novos territórios que necessitavam de novas explicações que justificassem a presença, domínio e expropriação dos povos conquistados.

Assim, num primeiro momento, a Igreja Católica buscou justificar esse processo, por meio da bula papal de Paulo III, de 1537, *Sublimis Deus*, que entre outras coisas afirmava que “todos os homens são animais racionais”, porém não fazia parte desse escopo povos não europeus e mulheres. Com esses pilares o comércio escravocrata transatlântico estava legitimado, pois os negros africanos não eram considerados seres humanos.

Já o século XVIII, século da racionalidade e intitulado século das Luzes, houve contestações por parte dos filósofos iluministas em relação aos poderes dos príncipes e o monopólio do conhecimento e explicações concentrados na Igreja, buscando, assim, uma explicação universal baseada na razão que era centrada no homem branco e europeu. Dessa forma, a definição de raça estava sendo construída tendo como referência o homem branco. Nesse sentido, o pensamento ocidental se pautou na legitimidade da razão para construir dogmas que anulassem a existência de qualquer outro tipo de

humanidade. Era preciso negar a humanidade de povos não-europeus para que assim pudessem controlá-los, por meio da força, da vigilância e do poder.

Os filósofos iluministas, tendo por base eles mesmos e propondo verdades universais criaram determinações entre seres humanos inferiores e superiores, onde o homem branco e europeu é o mais desenvolvido ou o ápice da espécie. Achille Mbembe (2014) argumenta que o conceito de raça é “uma construção fantasista”, uma “projeção ideológica”, dessa forma pode-se entender que a raça é uma construção conceitual, assim como o negro. Essa projeção ideológica de raça, construída pela filosofia ocidental, que nega os sistemas de conhecimentos de outros povos, suas produções artísticas e culturais geraram o que chamamos atualmente de racismo epistêmico.

Kant e Hegel realizaram grandes contribuições ao racismo epistêmico ao negarem sistematicamente que os africanos e indígenas tivessem capacidade de raciocinar e de criar conhecimentos e explicações sobre si mesmos e o mundo. Kant construiu a sua noção de superioridade da raça branca em ao menos quatro de suas obras: “Das diferentes raças humanas”, “Determinação do conceito de raça humana”, “Antropologia do ponto de vista pragmático” e “Observações sobre o sentimento do belo e do sublime”. Nessas obras Kant afirmava que:

Os negros da África não possuem, por natureza, nenhum sentimento que se eleve acima do ridículo. O senhor Hume desafia qualquer um a citar um único exemplo em que um negro tenha demonstrado talentos, e afirma: dentre os milhões de pretos que foram deportados de seus países, não obstante muitos deles terem sido postos em liberdade, não se encontrou um único sequer que apresentasse algo de grandioso na arte ou na ciência, ou em quer outra aptidão; já entre brancos, constantemente arrojam-se aqueles que, saídos da plebe mais baixa,

adquirem no mundo certo prestígio, por forma de dons excelentes. Tão essencial é a diferença entre esas duas raças humanas, que parece ser tão grande em relação as capacidades mentais quanto a diferença de cores. [...] Os negros são muitos vaidosos, mas à sua própria maneira, e tão matraqueadores, que se deve dispersá-los a pauladas. (KANT, 1993, p.76/77).

Hegel, por sua vez, faz as seguintes afirmações sobre os negros:

A principal característica dos negros é que sua consciência ainda não atingiu a intuição de qualquer objetividade fixa, como Deus, como leis, pelas quais o homem se encontraria com a própria vontade, e onde ele teria uma ideia geral de sua essência [...] O negro representa, como já foi dito o homem natural, selvagem e indomável. Devemos nos livrar de toda reverência, de toda moralidade e de tudo o que chamamos sentimento, para realmente compreendê-lo. Neles, nada evoca a ideia do caráter humano [...] A carência de valor dos homens chega a ser inacreditável. A tirania não é considerada uma injustiça, e comer carne humana é considerado algo comum e permitido [...] Entre os negros, os sentimentos morais são totalmente fracos – ou, para ser mais exato inexistentes. (HEGEL, 1999, pp. 83-86 apud PANSARELLI, 2017, p. 280).

Consideramos esse racionalismo racista uma perversidade moral na filosofia moderna em Kant e Hegel. Assim, a raça pode ser considerada como uma construção filosófica e um instrumento de categorização, exclusão e dominação social, além de permanecer detrás das atitudes e pensamentos das pessoas como agente motivador. **A ideia de raças humanas é dinâmica e se adequa a cada contexto histórico, mas a sua essência é justificar dominações e violências** ou nas palavras de Silvio Almeida:

Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trate de um conceito relacional histórico.

Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas. (ALMEIDA, 2020, p.19).

Dentro desse contexto, Almeida (2020, p. 24) destaca ainda que, mesmo que na atualidade seja quase um ponto comum afirmar que **a biologia e a antropologia têm comprovado que não há diferenças culturais ou biológicas que possam fundamentar um tratamento discriminatórios entre as pessoas, a verdade é que a ideia de raça ainda é um fator político considerável na atualidade**. Pois, essa noção é utilizada para justificar o extermínio de grupos considerados sociologicamente como minorias, fundamentar a segregação e tornar natural as desigualdades.

Texto adaptado dos artigos:

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In: Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira* [S.l: s.n.], 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 18 out. 2019.

PESSANHA, E. A. de M. Do epistemicídio as estratégias de matar o conhecimento negro africano e afrodiaspórico. **Problemata**, v.10, n.2, p. 167–194, 2019. ISSN 1516-9219 versão *online*. DOI: 10.7443/problemata. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

ANEXO C - Reconheça os privilégios da Branquitude

Quando publiquei *O que é lugar de fala?*, muitos me perguntaram se pessoas brancas também podem se engajar na luta antirracista. Como explico naquele livro, todo mundo tem lugar de fala, pois todos falamos a partir de um lugar social. Portanto, é muito importante discutir a branquitude.

Pessoas brancas não costumam pensar sobre o que significa pertencer a esse grupo, pois o debate racial é sempre focado na negritude. A ausência ou a baixa incidência de pessoas negras em espaços de poder não costuma causar incômodo ou surpresa em pessoas brancas. Para desnaturalizar isso, todos devem questionar a ausência de pessoas negras em posições de gerência, autores negros em antologias, pensadores negros na bibliografia de cursos universitários, protagonistas negros no audiovisual. E, para além disso, é preciso pensar em ações que mudem essa realidade.

Se a população negra é a maioria no país, quase 56%, o que torna o Brasil a maior nação negra fora da África, a ausência de pessoas negras em espaços de poder deveria ser algo chocante. Portanto, uma pessoa branca deve pensar seu lugar de modo que entenda os privilégios que acompanham a sua cor. Isso é importante para que privilégios não sejam naturalizados ou considerados apenas esforço próprio.

Perceber-se é algo transformador. É o que permite situar nossos privilégios e nossas responsabilidades diante de injustiças contra grupos sociais vulneráveis. Pessoas brancas, por exemplo, devem questionar por que em um restaurante, muitas vezes, as únicas pessoas negras presentes estão

servindo mesas, ou se já foram consideradas suspeitas pela polícia por causa de sua cor. Trata-se de refutar a ideia de um sujeito universal – a branquitude também é um traço identitário, porém marcado por privilégios construídos a partir da opressão de outros grupos. Devemos lembrar que este não é um debate individual, mas estrutural: a posição social do privilégio vem marcada pela violência, mesmo que determinado sujeito não seja deliberadamente violento.

Os homens brancos são maioria nos espaços de poder. Esse não é um lugar natural, foi construído a partir de processos de escravização. Alguém pode perguntar: “Mas e no caso de homens brancos pobres ou homossexuais, que não necessariamente possuem todos os privilégios sociais de homens brancos heterossexuais ricos?” De fato, é sempre importante levar em consideração outras intersecções. Porém, o debate aqui é sobre uma estrutura de poder que confere privilégio racial a determinado grupo, criando mecanismos que perpetuam desigualdades.

Nesse sentido, mulheres brancas são discriminadas por serem mulheres, mas privilegiadas estruturalmente por serem brancas. O mesmo ocorre com homens brancos homossexuais, que são discriminados pela orientação sexual, mas, racialmente falando, fazem parte do grupo hegemônico. Isso de forma alguma exclui as opressões que sofrem, mas o localizam socialmente no lugar da branquitude.

O conceito de lugar de fala discute justamente o *locus social*, isto é, de que pontos as pessoas partem para pensar e existir no mundo, de acordo com as suas experiências em comum. É isso que permite avaliar quanto determinado grupo – dependendo de seu lugar na sociedade – sofre com obstáculos ou é autorizado e favorecido. Dessa forma, ter consciência de

prevalência branca nos espaços de poder permite que as pessoas se responsabilizem e tomem atitudes para combater e transformar o perverso sistema racial que estrutura a sociedade brasileira.

O racismo é uma problemática branca provoca Grada Kilomba. Até serem homogeneizados pelo processo colonial, os povos negros existiam como etnias, culturas e idiomas diversos – isso até serem tratados como “o negro”. Tal categoria foi criada em um processo de discriminação, que visava ao tratamento de seres humanos como mercadoria. Portanto, o racismo foi inventado pela branquitude, que como criadora deve se responsabilizar por ele. Para além de se entender como privilegiado, o branco deve ter atitudes antirracistas. Não se trata de se sentir culpado por ser branco: a questão é se responsabilizar. Diferente da culpa, que leva à inércia, a responsabilidade leva à ação. Dessa forma, se o primeiro passo é desnaturalizar o olhar condicionado pelo racismo, o segundo é criar espaços, sobretudo em lugares que pessoas negras não costumam acessar.

Referência Bibliográfica:

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ANEXO D - Definições de Preconceito, Discriminações, Racismo Individual e Reverso

Preconceito



Por preconceito entende-se “o conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos; julgamento ou opinião formada sem levar em conta os fatos que o contestam”. Trata-se de um prejulgamento (em francês, *préjugé*), isto é, algo já previamente julgado.

É interessante notar o caráter de inflexibilidade que está embutido no termo: o indivíduo preconceituoso é aquele que se fecha em uma determinada opinião, deixando de aceitar o outro lado dos fatos.

É precisamente por isso que ninguém assume ser preconceituoso. Frequentemente ouvimos as pessoas dizerem: “Eu não tenho preconceito, mas não gosto de negros”. Temos aí uma evidente contradição: ninguém quer ser tachado de preconceituoso, pois essa palavra é pejorativa, mas a segunda parte dessa frase revela que o negro já foi julgado e condenado sem apelação.

O significado da palavra ‘preconceito’ segundo o dicionário AURÉLIO:

Preconceito: S. m. 1. Conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos; idéia preconcebida. 2. Julgamento ou opinião formada sem se levar em conta o fato que os conteste; prejuízo. 3. P. ext. Supertição, credence; prejuízo. 4. P. ext. Suspeita, intolerância, ódio irracional ou aversão a outras raças, credos, religiões, etc.

O preconceito está presente nas relações humanas desde a mais remota história da humanidade. Durante todo seu processo de experiência de vida o ser humano vai incorporando valores, sentimentos, ideias, que vão se perpetuando na mente, muitas vezes em defesa de um modo de pensar e de viver que não é aceitável por todos. Esta é a base cognitiva do preconceito que se denomina estereótipo: um padrão mental de avaliação da realidade que se expressa através de atitudes, no preconceito propriamente dito.

O conceito de determinado objeto não é formado em nossa mente, apenas pelo seu caráter real, isto é, as impressões sensoriais imediatas, mas também pelas ideias pré-existentes acumuladas em nossa mente, que formam o estereótipo, por exemplo: “político”, “mulher”, “negro”, “judeu”, muitas vezes trazendo conotações equivocadas.

Trata-se de uma predisposição mental para pensar, sentir e agir, em relação a determinado tema, o que decorre de experiências pessoais, principalmente por imitação de conceitos dos pais, professores e amigos que já têm essa visão cristalizada. Portanto, o preconceito deve ser compreendido buscando-se a origem e a forma de divulgação das ideias nos grupos e na comunidade, além do modo pelo qual cada indivíduo as integra em sua própria

personalidade. Modelos de comportamento, conceitos do que é certo ou errado vão sendo impostos, e vai ocorrendo um deslocamento entre a realidade e a imagem construída, gerando intolerância, injustiça, discriminação e até violência, como barreira ao progresso da humanidade.

Faz-se indispensável a luta contra a desinformação, como principal estratégia contra preconceitos de quaisquer origens ou características. O conhecimento tem provado historicamente que é o grande vetor do progresso da humanidade, em todos os tempos; e certamente pode ser um instrumento a serviço da convivência salutar entre os seres humanos, começando por nós mesmos, cada um no seu pequeno mundo, “desarmando-se”, conscientizando-se de que o respeito à diversidade desfaz o preconceito, em prol da construção da paz no mundo.

Referência Bibliográfica:

Texto disponível em:

<http://www.inf.ufes.br/~fvarejao/cs/PreconceitoRacial.htm>

Discriminação



É denominada discriminação toda a atitude que exclui, separa e inferioriza pessoas tendo como base ideias preconceituosas. Esse tipo de violência geralmente é praticado contra as classes sociais baixas, população negra, população LGBT, obesos, nordestinos, pessoas de outras etnias e religiões, além de demais grupos sociais.

Discriminar alguém consiste em impedir essa pessoa de exercer seus direitos como ser humano, segregando-a e negando a ela acesso a coisas e situações. A fim de garantir o respeito e defender a dignidade de todos os indivíduos, sem fazer distinção, foi criada a Declaração Universal de Direitos Humanos, um documento de 1948, elaborado três anos após a Segunda Guerra Mundial.

Portanto, qualquer pessoa que pratica um ato discriminatório, vai contra ao artigo 7 da Declaração, que prevê:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Muitas vezes a discriminação é vista como sendo a mesma coisa que o preconceito. De fato, os dois termos estão relacionados. Entretanto, consideramos preconceito uma atitude mais ligada a aspectos psicológicos e mentais. A pessoa preconceituosa tem opiniões infundadas, estruturadas em ideias pré-concebidas e fruto da ignorância.

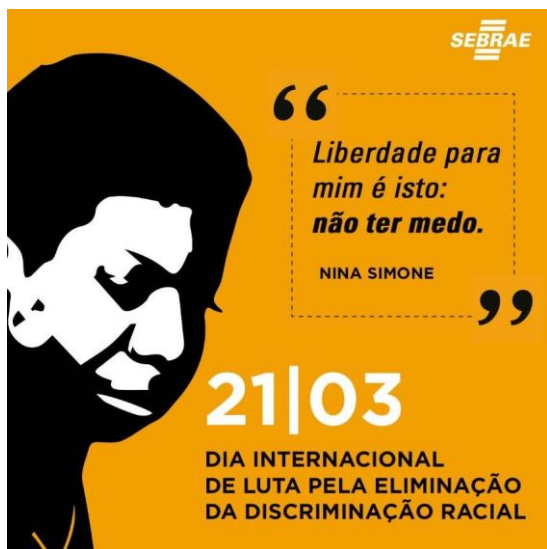
Já a discriminação social é algo mais concreto, uma atitude de segregação ou tratamento diferenciado, inferiorizando um indivíduo ou grupo de indivíduos. Assim, toda discriminação surge a partir de um preconceito e algumas são consideradas crimes, podendo ser punidas judicialmente.

Referência Bibliográfica:

Texto completo disponível em:

<https://www.todamateria.com.br/discriminacao/>

Discriminação Racial



Discriminação racial é a efetivação, na realidade vivida, do preconceito racial. O ato de discriminar racialmente alguma pessoa é crime previsto na Lei Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Ellis Cashmore, no livro *Dicionário de Relações Étnicas e Raciais* argumenta que a discriminação racial “também conhecida como racismo, é a expressão ativa ou comportamental do racismo e visa negar aos membros de certos grupos um acesso igualitário aos recursos escassos e valiosos. Trata-se de algo mais do que pensar desfavoravelmente a respeito de certos grupos ou manter crenças negativas a seu respeito: a discriminação racial envolve colocar essas crenças em ação. O racismo e o racismo reforçam-se mutuamente de forma autoconsumatória pois, ao negar a determinados grupos o acesso a recursos e serviços, são criadas condições sob as

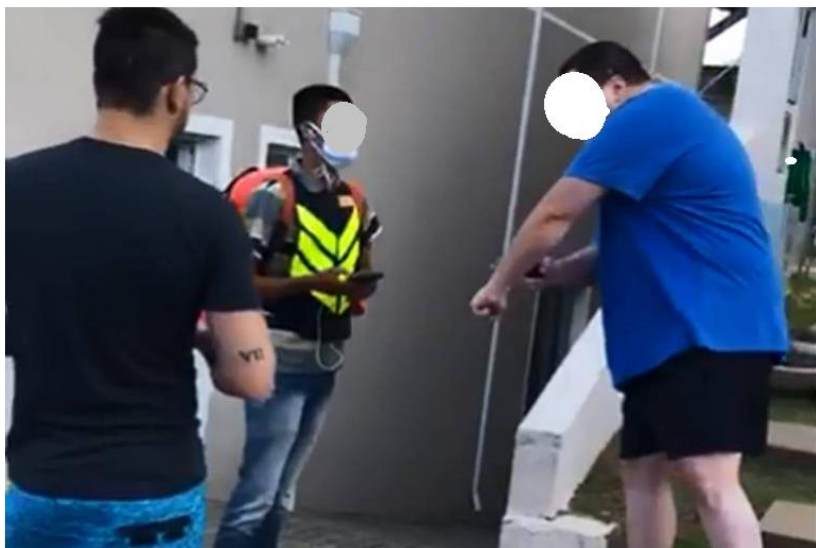
quais esses grupos não podem fazer mais do que confirmar os próprios preconceitos que inspiraram a crença racista original.

A discriminação racial, como forma distinta de muitas outras formas de discriminação, opera com base em um grupo de fatores: ela funciona em relação aos atributos percebidos e às deficiências dos grupos, e não em relação a características individualizadas. Os membros de determinados grupos têm a oportunidade e recompensas negadas por razões não relacionadas à sua capacidade, empenho ou mérito de uma maneira geral; são julgados única e exclusivamente por serem membros de um grupo identificável, que se acredita erroneamente ter uma base racial.

A discriminação racial pode ir desde o uso de rótulos pejorativos, como “crioulo” ou “negão” à negação de acesso a esferas institucionais, como habitação, educação, justiça, participação política e etc. As ações podem ser intencionais ou não. O uso de termos racista e discriminação racial diminuiu nos últimos anos e racismo e racismo institucional ganharam uso popular, expressando pensamentos e ações. O racismo institucional, em especial, é amplamente utilizado para descrever a natureza discriminatória e as operações, ainda que não intencionais, de organizações de grande escala ou sociedades inteiras. Um intelectual insistiria que o termo correto deveria ser discriminação racial institucional”.

Silvio Almeida, no livro *Racismo Estrutural*, afirma que “a discriminação racial é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça”.

Discriminação direta



Considera-se que existe discriminação direta sempre que, em razão da origem racial ou étnica, uma pessoa seja objeto de tratamento menos favorável do que aquele que é, tenha sido ou possa vir a ser dado a outra pessoa em situação comparável.

Segundo Sílvia Almeida (2020) a discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivados pela condição racial, exemplo do que ocorre em países que proíbem a entrada de negros, judeus, muçulmanos, pessoas de origem árabe ou persa, ou ainda lojas que se recusem a atender clientes de determinado grupo étnico.

Discriminação Indireta



Discriminação indireta é, assim, aquela que decorre da existência de norma aparentemente neutra, mas geradora de discriminação quando aplicada. Em sentido mais abrangente, é a discriminação que decorre de uma medida pública ou privada que se pretende neutra, mas que, na prática, desfavorece um grupo vulnerável.

Assim, a discriminação indireta se dá através de medidas legislativas, administrativas ou empresariais, pois, pressupondo uma situação preexistente de desigualdade, acentua ou mantém tal quadro de injustiça, ao passo que o efeito discriminatório da aplicação da medida prejudica de maneira desproporcional determinados grupos ou pessoas.

Segundo Silvio Almeida (2020) a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial” sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas – discriminação pelo direito ou por discriminação por impacto adverso.

A consequência de discriminação direta e indireta ao longo do tempo leva à estratificação social, um fenômeno intergeracional, em que o percurso de vidas de todos os membros de um grupo social – o que inclui as chances de ascensão social, de reconhecimento e de sustento material – é afetado.

Discriminação Positiva



As discriminações positivas também podem ser chamadas de ações/políticas afirmativas. Nessas, o Estado intervém de modo a criar uma situação desigual para equilibrar, futuramente, uma desigualdade atual. É, literalmente, tratar desigualmente os desiguais em situação desfavorecida. A Convenção Internacional da ONU Contra a Discriminação Racial, em seu art. 1º, §4º, estabelece que medidas de discriminação positiva que visem à diminuição de diferenças não podem ser tidas como discriminatórias (no sentido negativo). Eis o trecho:

Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contando que, tais medidas não conduzam, em consequência, à manutenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos.

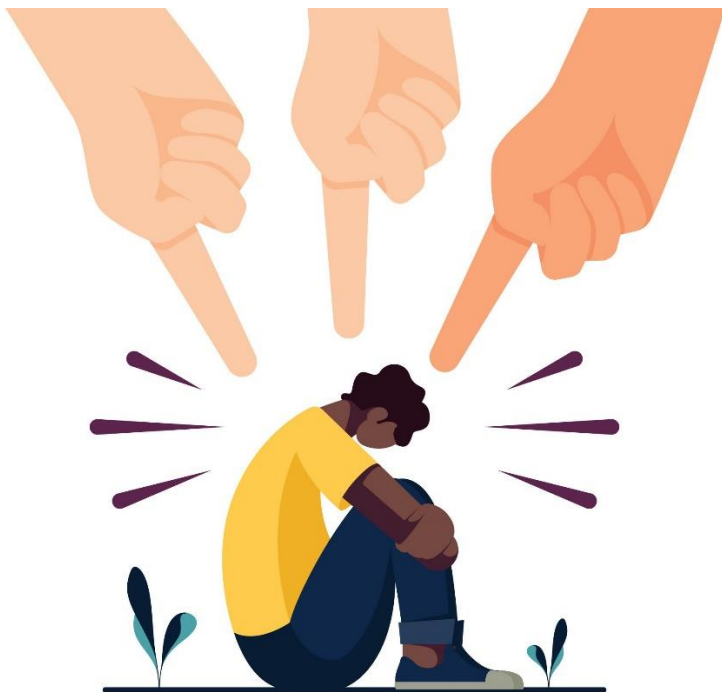
O ordenamento jurídico brasileiro, desde a sua Carta Magna, passando pelo Código Penal e outras legislações infraconstitucionais, está permeado de exemplos de discriminação positiva, tais como as cotas em concurso público para pessoas com deficiência, negros, indígenas e pardos; cotas de gênero no sistema eleitoral; cotas étnicas e sociais nos vestibulares; diferenciação nas idades de aposentadoria de acordo com o sexo e etc.

Tais medidas, conforme o conceito doutrinário, diferenciam-se de privilégios porque podem ser justificadas pelo contexto social e visam ao desfazimento de uma situação desfavorável. Privilégios, por sua vez, não têm origem ética, moral ou social aceitável, mas apenas perpetuam uma situação favorável pré-existente. Vejam uma tabela, para facilitar:

Discriminação positiva	Privilégio
Tem uma raiz histórica e social justificável	Não tem justificativa ética, moral, história ou social
Tem por objetivo desfazer uma desigualdade desfavorável pré-existente	Perpetua uma situação favorável
Destinada aos em posição desfavorável na sociedade	Destinada aos que já estão em posição de superioridade

Portanto, ações afirmativas, amplamente utilizadas no mundo inteiro, são intervenções que buscam estabelecer uma situação temporária de desigualdade entre desiguais a fim de conceder-lhes igualdade definitiva.

Racismo Individual



O racismo individual é concebido como uma espécie de “patologia” ou anormalidade. Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou ainda, seria o racismo uma “irracionalidade” a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis – indenizações, por exemplo – ou penais. Por isso, a concepção individualista pode não admitir a existência de “racismo”, mas somente de “preconceito”, a fim de ressaltar a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política.

Sob este ângulo, não haveria sociedades ou

instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo. Desse modo, o racismo, ainda que possa ocorrer de maneira indireta, manifesta-se, principalmente, na forma de discriminação direta. Por tratar-se de algo ligado ao comportamento, a educação e a conscientização sobre os males do racismo, bem como o estímulo a mudanças culturais, serão as principais formas de enfrentamento do problema.

O racismo é uma imoralidade e também um crime, que exige que aqueles que o praticam sejam devidamente responsabilizados, disso estamos convictos. Porém não podemos deixar de apontar o fato de que a concepção individualista, por ser frágil e limitada, tem sido a base de análises sobre o racismo absolutamente carentes de história e de reflexão sobre seus efeitos concretos. É uma concepção que insiste em flutuar sobre a fraseologia moralista inconsequente – “racismo é errado”, “somos todos humanos”, “como se pode ser racista em pleno século XXI?”, “tenho amigos negros” etc. – e uma obsessão pela legalidade. No fim das contas, quando se limita o olhar sobre o racismo a aspectos comportamentais, deixa-se de considerar o fato de que as maiores desgraças produzidas pelo racismo foram feitas sob o abrigo da legalidade e com o apoio moral de líderes políticos, líderes religiosos e dos considerados “homens de bem”.

"NÃO EXISTE RACISMO REVERSO, dentre outras razões, porque NUNCA HOUVE ESCRAVIDÃO REVERSA"

- Juiz JOÃO MOREIRA DE AZAMBUJA, 27/01/2020

Com certeza, você já ouviu falar no termo ‘racismo reverso’. Em linhas gerais, ele é definido como atos discriminatórios praticados por minorias sociais ou étnicas contra a maioria. Ou seja, um racismo às avessas. No entanto, engana-se quem acredita que o termo é algo novo.

A expressão surgiu nos Estados Unidos durante o movimento dos direitos civis dos negros - luta da comunidade afro-americana por igualdade e garantias no país -, na década de 1960. À princípio, era mais corriqueiro o uso do termo ‘racismo negro’, em referência a grupos como, por exemplo, os Panteras Negras, e ganha força na década de 1970, em resposta às políticas de ações afirmativas nascidas na época.

A ideia de racismo reverso no Brasil cresce, à medida que as ações afirmativas, como as cotas sociais e raciais, avançam e se consolidam no país. Sem embasamento empírico, o termo é questionado dentro e fora do espaço acadêmico e dá margem para debate.

Para o professor e mestrando em filosofia Salviano Feitoza, a ideia de racismo ‘ao inverso’ é errônea. “O racismo reverso não existe, porque o racismo se caracteriza

por um conjunto de elementos apoiados em fatores sociais, políticos, econômicos, religiosos, culturais e simbólicos que estabelecem situações de inferioridade a determinados grupos étnicos. Se eu considero o racismo como parte da construção de uma sociedade, então, o racismo é estrutural. Você tem uma estrutura que é toda construída, apoiada e reproduzida em critérios que colocam em situação de exclusão, de negação de direitos tudo que não é branco”, explica.

Ele ainda ressalta que pessoas brancas e pobres podem sim ser vítimas de discriminação, no entanto, “pela condição estética que apresentam, elas sofrerão bem menos esses elementos que atingem, diretamente, as pessoas negras”, acrescenta.

Nessa discussão, é importante atentar para o conceito de racismo, que é um sistema de opressão, e apoiar-se em uma visão histórica e social que configuram a trajetória dos povos negros. Sendo esta marcada por mais de 300 anos de escravidão, violência, exclusão e negação de direitos.

Mesmo com essas evidências, não é raro encontrar grupos ou pessoas que defendam e perpetuam a existência do racismo reverso. Muitos partem da premissa de que termos como ‘palmito’, entendida como ofensa a pessoas brancas, ou críticas aos privilégios usufruídos por esses é um preconceito, logo, racismo contra quem tem pele clara.

Para Salviano, esse fato tem relação ao que ele chama de “fragilidade branca”, ou seja, “a dificuldade dessas pessoas [brancas] de lidar com o estresse de seus privilégios serem colocados em xeque. Há dificuldade, especificamente no Brasil, de aceitar esses privilégios e combatê-los, pois, implica mexer naquilo que é confortável para essas pessoas de pele branca”, explica.

ANEXO E - Concepção Institucional de Racismo

A concepção institucional significou um importante avanço teórico no que concerne ao estudo das relações raciais. Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça. Antes de entrarmos na expressão institucional do racismo, vamos entender um pouco mais o que são instituições.

Apesar de constituídas por formas econômicas e políticas gerais – mercadoria, dinheiro, Estado e direito -, cada sociedade em particular se manifesta de distintas maneiras. Por exemplo, dizer que as sociedades contemporâneas estão sob domínio de um Estado não significa dizer que os Estados são todos iguais quando historicamente considerados. O Estado brasileiro não é igual ao Estado Francês, embora ambos sejam formalmente Estados. É desse modo que podemos compreender que as formas sociais – dentre as quais o Estado – se materializaram nas instituições.

As instituições são:

[...] modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais (HIRSCH, J. 2018).

A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se *absorver* como *normalizar*, no sentido de estabelecer normas e

padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam *sujeitos*, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências (IMMERGUTT, E. 2006).

As sociedades não são homogêneas, visto que são marcadas por conflitos, antagonismos e contradições que não são eliminados, mas *absorvidos* e mantidos sob controle por meios institucionais, como é exemplo o funcionamento do “sistema de justiça”.

Se é correta a afirmação de que as instituições são a materialização das determinações formais da vida social, pode-se tirar duas conclusões:

Instituições, enquanto o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social;

As instituições, como parte da sociedade, também carregam em si os conflitos existentes na sociedade. Em outras palavras, as instituições também são atravessadas internamente por lutas entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição.

Assim, a principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos sociais que utilizam mecanismos

institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos.

O que se pode verificar até então é que a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial. Com efeito, o racismo é dominação. É, sem dúvida, um salto qualitativo quando se compara com a limitada análise de ordem comportamental presente na concepção individualista.

Assim, detêm o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção desse poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar os seus interesses, impondo a toda sociedade regras, padrões de condutas e modos de racionalidade que tornem “normal” e “natural” o seu domínio.

No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder. Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade. Assim, o domínio de homens brancos em instituições públicas – o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitorias de universidades etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e /ou mulheres, e, em segundo lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos.

O uso de termo *hegemonia* não é accidental, uma vez que o grupo racial no poder enfrentará resistências. Para lidar com

os conflitos, o grupo dominante terá de assegurar o controle da instituição, e não somente com o uso da violência, mas pela produção de consensos sobre sua dominação. Desse modo, concessões terão de ser feitas para os grupos subalternizados a fim de que questões essenciais como o controle da economia e das decisões fundamentais da política permaneçam no grupo hegemônico.

O efeito disso é que o racismo pode ter sua forma alterada pela ação ou pela omissão dos poderes institucionais – Estado, escolas etc. –, que podem tanto modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados para a raça, inclusive atribuindo certas vantagens sociais a membros de grupos raciais historicamente discriminados. Isso demonstra que, na visão institucionalista, o racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas específicas. Os conflitos intra e interinstitucionais podem levar a alterações no modo de funcionamento da instituição, que, para continuar estável, precisa contemplar as demandas e os interesses dos grupos sociais que não estão no controle.

Desse modo, os conflitos e os antagonismos que afetam a instituição podem resultar em uma reforma que provocará a alteração das regras, dos padrões de funcionamento e da atuação institucional. Um exemplo dessa mudança institucional são as políticas de ação afirmativa, cujo objetivo é, *grosso modo*, aumentar a representatividade de minorias raciais e alterar a lógica discriminatória dos processos institucionais. Sabe-se que as políticas de ação afirmativa, apesar de seu longo histórico de implantação e de seu reconhecimento jurídico e político, ainda motivam grandes controvérsias dentro e fora das instituições em que são implantadas. Isso apenas comprova que:

As instituições são conflituosas e sua coesão depende

da capacidade de absorver conflitos, tanto ideológica quanto repressivamente;

A instituição precisa se reformar para se adaptar à dinâmica dos conflitos sociais, o que implica alterar suas próprias regras, padrões e mecanismos de intervenção.

Black power e racismo institucional

Este livro não estaria completo se não mencionasse a primeira obra a usar o adjetivo *institucional* para se referir ao racismo: *Black Power: Politics of Liberation in America*, de Charles V. Hamilton e Kwame Ture (nome africano adotado por Stokely Carmichael). Os autores, tendo por base a sociedade estadunidense, propõem um rompimento com as análises que restringem o racismo a comportamentos individuais. No livro, o racismo é definido como “a aplicação de decisões e políticas que consideram a raça com o propósito de subordinar um grupo racial e manter o controle sobre esse grupo”(HAMILTON, C.V.; KWANE, T. 1967). Após essa definição, os autores afirmam que o racismo é “tanto evidente como dissimulado”. Marca-se, portanto, uma importante separação entre o racismo individual, que corresponde a “indivíduos brancos agindo contra indivíduos negros”, e o racismo institucional, que se manifesta nos “atos de toda a comunidade branca contra a comunidade negra” (Idem).

O racismo individual, dizem os autores:

[...] consiste em atos evidente de indivíduos, que causam morte, ferimentos ou a destruição violenta de propriedades. Este tipo pode ser gravado por câmeras de televisão; pode frequentemente ser observado no momento que ocorre (Ibidem).

Já o racismo institucional é “menos evidente, muito mais sutil, menos identificável em termos de indivíduos específicos que cometem os atos”. Porém, alertam os autores

para o fato de que o racismo institucional “não é menos destrutivo da vida humana”. O racismo institucional se “origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública do que o primeiro tipo” (Ibidem).

O exemplo contido na obra de Hamilton e Ture é bastante elucidativo de como a concepção institucional do racismo opera de maneira diversa do racismo quando visto sob o prisma individualista:

Quando terroristas brancos bombardeiam uma igreja negra e matam cinco crianças negras, isso é um ato de racismo individual, amplamente deplorado pela maioria dos segmentos da sociedade. Mas quando nessa mesma cidade – Birmingham, Alabama – quinhentos bebês negros morrem a cada ano por causa de falta de comida adequada, abrigos e instalações médicas, e outros milhares são destruídos e mutilados física, emocional e intelectualmente por causa das condições de pobreza e discriminação, na comunidade negra, isso é uma função do racismo institucional. Quando uma família negra se muda para uma casa em um bairro branco e é apedrejada, queimada ou expulsa, eles são vítimas de um ato manifesto de racismo individual que muitas pessoas condenarão – pelo menos em palavras. Mas é o racismo institucional que mantém os negros presos em favelas dilapidadas, sujeitas as opressões diárias de exploradores, comerciantes, agiotas e agentes imobiliários discriminatórios (Ibidem, p. 3).

A contribuição de Charles Hamilton e Kwame Ture é decisiva, na medida em que demonstra que o racismo é um dos modos pelo qual o Estado e as demais instituições estendem o seu poder sobre toda a sociedade. As relações raciais, particularmente nos Estados Unidos – realidade analisada pelos autores – não seria um “dilema”, porque os brancos não se encontram “dilacerados e torturados pelo

conflito entre sua devoção ao credo americano e seu comportamento real” (Ibidem, p. 5). Não existe dilema americano no que tange às relações raciais porque, segundo os autores, os negros estadunidenses, apesar de formalmente cidadãos dos Estados Unidos, não deixam de ser sujeitos coloniais em relação à sociedade branca. O racismo institucional, na visão de Hamilton e Ture, é uma versão peculiar do colonialismo.

Outro ponto a ser evidenciado no livro, e que viria a se tornar um destaque nos estudos sobre o caráter institucional do racismo, é a ideia de que as instituições são fundamentais para a consolidação de uma supremacia branca ou, dito de maneira mais ampla, da supremacia de um determinado grupo racial. Dizem os autores que “a comunidade negra foi criada e dominada por uma combinação de forças opressoras e interesses específicos na comunidade branca”. A afirmação dos autores não pode ser entendida como se houvesse uma ação deliberada de todos os brancos contra os negros, pois isto colocaria novamente o racismo no campo comportamental, ainda que um comportamento de grupo. O que os autores destacam é o fato de que as instituições atuam na formulação de regras e imposição de padrões sociais que atribuem privilégios a um determinado grupo racial, no caso, os brancos. E um exemplo disso é a exigência de “boa aparência” para se candidatar a uma vaga de emprego, que simultaneamente é associada a características estéticas próprias de pessoas brancas. Ou seja, no caso do racismo antinegro, as pessoas brancas, de modo deliberado ou não, são beneficiárias das condições criadas por uma sociedade que se organiza baseando-se em normas e padrões prejudiciais à população negra.

Por este motivo, Hamilton e Ture chamam atenção para o fato de que sempre que “a demanda negra por mudanças

se torna forte”, ou seja, sempre que as normas e padrões que constituem a supremacia branca for desafiada, a indiferença em relação às precárias condições de vida da população negra será substituída por uma oposição ativa “baseada no medo e no interesse próprio”.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra – Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

ANEXO F - Concepção Estrutural de Racismo

O conceito de racismo institucional foi um enorme avanço no que se refere ao estudo das relações raciais. Primeiro, ao demonstrar que o racismo transcende o âmbito da ação individual, e, segundo, ao frisar a dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais, não somente o poder de um indivíduo de uma raça sobre o outro, mas de um grupo sobre o outro, algo possível quando há o controle direto e indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional.

Entretanto, algumas questões ainda persistem. Vimos que as instituições reproduzem as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social. Desse modo, se é possível falar de um racismo institucional, significa que a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente – com todos os conflitos que lhe são inerentes, o racismo que essa instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista.

Esta frase aparentemente óbvia tem uma série de implicações. A primeira é a de que, se há instituições cujos padrões de funcionamento redundam em regras que privilegiem determinados grupos raciais, é porque o racismo é parte da ordem social. Não é algo criado pela instituição, mas é por ela reproduzido. Mas que fique a ressalva já feita: a

estrutura social é constituída por inúmeros conflitos – de classe, raciais,sexuais etc, o que significa que as instituições também podem atuar de maneira conflituosa, posicionando-se dentro do conflito. Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como “normais” em toda a sociedade. É o que geralmente acontece nos governos, empresas e escolas em que não há espaços ou mecanismos institucionais para tratar de conflitos raciais e sexuais. Nesse caso, as relações do cotidiano no interior das instituições vão reproduzir as práticas sociais corriqueiras, dentre as quais o racismo, na forma de violência explícita ou de micro agressões, piadas, silenciamentos, isolamentos etc. enfim, sem nada fazer, toda instituição irá se tornar uma correia de transmissão de privilégios e violências racistas e sexistas. De tal modo que, se o racismo é inerente à ordem social, a única forma de uma instituição combatê-lo é por meio da implementação de práticas antirracistas efetivas. É dever de uma instituição que realmente se preocupe com a questão racial investir na adoção de políticas internas que visem:

Promover a igualdade e a diversidade em suas relações internas e com o público externo – por exemplo, na publicidade;

Remover obstáculos para a ascensão de minorias em posições de direção e de prestígio na instituição;

Manter espaços permanentes para debates e eventual revisão de práticas institucionais;

Promover o acolhimento e possível composição de conflitos raciais e de gênero.

A segunda consequência é que o racismo não se limita

à *representatividade*. Ainda que essencial, a mera presença de pessoas negras e outras minorias em espaços de poder e decisão não significa que a instituição deixará de atuar de forma racista. A ação dos indivíduos é orientada, e muitas vezes só é possível por meio das instituições, sempre tendo como pano de fundo os princípios estruturais da sociedade, como as questões de ordem política, econômica e jurídica. Isso nos leva a mais duas importantes e polêmicas questões:

A supremacia branca no controle institucional é realmente um problema, na medida em que a ausência de pessoas não brancas em espaços de poder e prestígio é um sintoma de uma sociedade desigual e, particularmente racista. Portanto, é fundamental para a luta antirracista que pessoas negras e outras minorias estejam representadas nos espaços de poder, seja por motivos éticos. Mas seria tal medida suficiente? É uma prática antirracista efetiva manter alguns poucos negros em espaços de poder sem que haja um compromisso com a criação de mecanismos institucionais efetivos de promoção da igualdade?

A liderança institucional de pessoas negras basta quando não se tem poder real, projetose/ou programas que possam de fato incidir sobre os problemas estruturais, como as questões da ordem da economia, da política e do direito?

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural (BONILLA-SILVA, E, 2006). Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é uma parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e

lhes parece legado pela tradição” (MARX, K. 2013). Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucional, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas.

A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. Porém o uso do termo “estrutura” não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável e que ações políticas institucionais antirracistas sejam inúteis; ou ainda, que indivíduos que cometam atos discriminatórios não devam ser pessoalmente responsabilizados. Dizer isso seria negar os aspectos social, histórico e político do racismo. O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática. Ainda que os indivíduos que cometam atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial.

A ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento. O propósito desse olhar mais complexo é afastar análises superficiais ou reducionistas sobre a questão racial que, além de não contribuírem para o entendimento do problema, dificultam em muito o combate ao racismo. Como ensina Anthony Giddens, a estrutura “é viabilizadora, não apenas restritora”, o que torna possível que as ações repetidas de

muitos indivíduos transformem as estruturas sociais (GIDDENS, A. 2009). Ou seja, pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é álibi para racistas. Pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas. Consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas.

Assim sendo, raça é um conceito cujo significado só pode ser recolhido em perspectiva relacional. Ou seja, raça não é uma fantasmagoria, um delírio ou uma criação da cabeça de pessoas mal intencionadas. É uma relação social, o que significa dizer que a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos.

Diante do que foi visto até o momento, pode-se inferir que o racismo, *sob a perspectiva estrutural, pode ser desdobrado em processo político e processo histórico*. Racismo como processo político

O racismo é processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros. Por isso, é absolutamente sem sentido a ideia de

racismo reverso. O racismo reverso seria uma espécie de “racismo ao contrário”, ou seja, um racismo das minorias dirigido às majorias. Há um grande equívoco nessa ideia porque membros de grupos raciais minoritários podem até ser preconceituosos ou praticar discriminação, mas não podem impor desvantagens sociais a membros de outros grupos majoritários, seja direta, seja indiretamente. Homens brancos não perdem vagas de emprego pelo fato de serem brancos, pessoas brancas não são “suspeitas” de atos criminosos por sua condição racial, tampouco têm sua inteligência ou sua capacidade profissional questionada devido à cor da pele.

A própria ideia de racismo reverso é curiosa e nos mostra como muitas vezes nos detalhes moram as grandes questões. O termo “reverso” já indica que há uma inversão, algo fora do lugar, como se houvesse um jeito “certo” ou “normal” de expressão do racismo. Racismo é algo “normal” contra minorias – negros, latinos, judeus, árabes, persas, ciganos etc. – porém, fora destes grupos, é “atípico”, “reverso”. O que fica evidente é que a ideia de racismo reverso serve tão somente para deslegitimar as demandas por igualdade racial.

Racismo reverso nada mais é do que um discurso racista, só que pelo “avesso”, em que a vitimização é a tônica daqueles que se sentem prejudicados pela perda de alguns privilégios, ainda que tais privilégios sejam apenas simbólicos e não se traduzam no poder de impor regras ou padrões de comportamento. A politicidade do racismo apresenta-se basicamente em duas dimensões:

- a. Dimensão institucional: por meio da regulação jurídica e extrajurídica, tendo o Estado como o centro das relações políticas da sociedade

contemporânea. Somente o Estado pode criar os meios necessários – repressivos, persuasivos ou dissuasivos – para que o racismo e a violência sistêmica que ele engendra sejam incorporados às práticas cotidianas;

- b. Dimensão ideológica: como manter a coesão diante do racismo? A política não se resume ao uso da força, como já dissemos. É fundamental que as instituições sociais, especialmente o Estado, sejam capazes de produzir narrativas que acentuam a unidade social, apesar de fraturas como a divisão de classes, o racismo e o sexismo. É parte da dimensão política e do exercício do poder a incessante apresentação de um imaginário social de unificação ideológica, cuja criação e recriação será papel do Estado, das escolas e universidades, dos meios de comunicação de massa e, agora, também das redes sociais e seus algoritmos. Veremos adiante que os chamados “nacionalismos” sempre tiveram as classificações raciais como vetor importantíssimo de controle social.

Racismo como processo histórico

Por ser processo estrutural, o racismo é também processo histórico. Desse modo, não se pode compreender o racismo apenas como derivação automática dos sistemas econômico e político. A especificidade da dinâmica estrutural do racismo está ligada às peculiaridades de cada formação social. De tal sorte, quanto ao processo histórico também podemos dizer que o racismo se manifesta:

- a) De forma circunstancial e específica;
- b) Em conexão com as transformações sociais.

Já dissemos anteriormente o fato de que, apesar da determinação formal de aspectos como a economia, o Estado e o direito - formas sociais – (MASCARO, A. L. 2013), cada sociedade possui uma trajetória singular que dará ao

econômico, ao político e ao jurídico particularidades que só podem ser apreendidas quando observadas as respectivas experiências históricas (formações sociais).

O mesmo se passa com o racismo, porque as características biológicas ou culturais só são significantes de raça ou gênero em determinadas circunstâncias históricas, portanto, políticas e econômicas. Daí a importância de se compreender o peso das classificações raciais, não apenas na moldura dos comportamentos individuais ou de grupos, mas na definição de estratégias políticas estatais e não estatais.

Os diferentes processos de formação nacional dos Estados contemporâneos não foram produzidos apenas pelo acaso, mas por projetos políticos. Assim, as classificações raciais tiveram papel importante para definir as hierarquias sociais, a legitimidade na condução do poder estatal e as estratégias econômicas de desenvolvimento (RODNEY, W. 1975). Demonstra isso a existência de distintos modos de classificação racial: no Brasil, além da aparência física de ascendência africana, o pertencimento de classe é explicitado na capacidade de consumo e na circulação social. Assim, a possibilidade de “transitar” em direção a uma estética relacionada à branquitude, e manter hábitos de consumo característicos da classe média, pode tornar alguém racialmente “branco”. O mesmo não acontece nos Estados Unidos, cujo processo de formação nacional conduziu o país a uma lógica distinta no que se refere à constituição identitária. A *one drop rule*, que significa “regra de uma gota de sangue”, faz com que aqueles com “sangue negro” sejam assim considerados. São formas distintas de racialização, de exercício do poder e de reprodução da cultura, mas que demonstram à exaustão a importância das relações raciais para o estudo das sociedades (BETHEN- COURT, F. 2017).

Nossa tese é que o estudo do racismo não deve ser desvinculado de uma análise sobre a ideologia, a política, o direito e a economia. Portanto, a divisão da análise do racismo em quatro elementos estruturais é feita apenas para fins expositivos, dado que estamos falando de um fenômeno social complexo. Em um mundo em que a raça define a vida e a morte, não a tomar como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e a com a resolução das grandes mazelas do mundo.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra – Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.